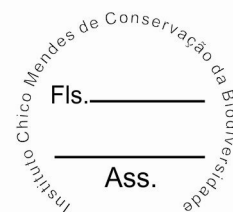




**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**Diretoria de Planejamento, Administração e Logística**  
**Unidade Avançada Administrativa e Financeira – Cabedelo**

BR 230, KM 10 – Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo – Cabedelo – PB – CEP: 58310-000  
Fone: (83) 3245-1427 – Rama: 229/228 – Email: licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/ 2012**

**PROCESSO Nº 02150.000112/2012-14**

**TIPO DA LICITAÇÃO: Menor preço Por Item**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DATA DE ABERTURA: 30/05/2012**

**HORÁRIO: 09: 00 horas (Horário de Brasília)**

**ACESSO ELETRÔNICO AO EDITAL E PARTICIPAÇÃO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, por intermédio da sua Unidade Avançada de Administração e Finanças, situada na BR 230, KM 11, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo/PB, CEP:58.310-000 torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme autorização contida no **Processo nº 02150.000112/2012-14**, nas condições previstas neste Edital e seus Anexos e de acordo com o que dispõe as Leis e decretos abaixo:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006,

Lei 9.472 de 16 de julho de 1997,

Decreto 6.654 de 20 de novembro de 2008,

Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007,

Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000,

Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001),

Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005,

Resolução nº 426 de 09 de dezembro de 2005 e seu anexo.

**Integram a este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

<b>Anexo I</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>Anexo II</b>	<b>Perfil do Tráfego Anual de ligações telefônicas/orçamento Estimado em Planilha Quantitativos de Preços Unitários.</b>
<b>Anexo III</b>	<b>Modelo de Proposta Comercial;</b>
<b>Anexo III/A</b>	<b>Planilha de Formação de Preços;</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>Minuta do Contrato.</b>



## 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades local, para as unidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, nos estados de Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, apoiadas pela Unidade Avançada de Administração e Finanças em Cabedelo.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem à todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto nº 5.450/2005.
- 2.3 As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública.
- 2.4 Não poderão participar as empresas que:
- a. estejam impedidas de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e tenham sido descredenciadas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;
  - b. A licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 2.4.1 O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no provedor do sistema eletrônico para participar deste Pregão.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 3.3. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação (Decreto 5.450/2005).
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao provedor do sistema ou ao ICMBIO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A participação no certame dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 4.2 Após a divulgação do Edital no Comprasnet, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Durante este período o fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.2.1 A proposta deverá conter:
- a. Cotação dos preços das ligações constantes do Plano Básico de Serviços ou Plano Alternativo de Serviços do licitante, relativos ao objeto da licitação, incluídos os tributos, as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como, quaisquer outros relativos aos serviços de telefonia, incluindo impostos e taxas aplicáveis, e os percentuais de descontos, na forma solicitada na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, de que trata o Anexo III-A do Termo de Referência.;
  - b. Nas unidades onde não existirem condições técnicas (rede física), os equipamentos de rádio, antenas, receptores e transmissores ou outra forma de acesso para a ativação das linhas, deverão ser fornecidos pela licitante. Devendo cotar o valor do investimento para sua efetiva ativação. O faturamento dos serviços referente ao investimento deverá ocorrer na primeira fatura, após a ativação das linhas. Os equipamentos e benfeitorias necessários a ativação das linhas poderão ser instalados mediante comodato ou passar a integrar o patrimônio do ICMBio, após o encerramento do contrato.
  - c. A proposta que não indicar o percentual de desconto, este será admitido como de valor igual ZERO.
  - d. Constar razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência e nº da conta corrente onde deseja receber seus créditos, e nome completo, cargo, CPF e C.I do representante legal, inclusive para assinar o contrato.
- 4.3 O licitante poderá apresentar cotação para um ou mais itens.
- 4.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão pública.
- 4.5. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 4.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao ICMBio responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 4.8. Apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e Anexos.
- 5.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3 A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.
- 5.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que, somente estas participarão da fase de lance.
- 5.5 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

## 6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Iniciada a etapa competitiva, observado o horário fixado para abertura da sessão, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, sendo os mesmos imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, os mesmos continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.6 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.7 Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação do Edital.
- 6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

- 6.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 6.11 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.12 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposto no item 7 deste Pregão.
- 6.13 A proposta de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ser formulada, observando o subitem 4.2.1 deste edital, o modelo constante dos Anexos III e IIIA, bem como o estabelecido no Termo de Referência, e enviada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da etapa de lances por meio do fax (0XX83) 3245-2847 ramal 228/229, com posterior encaminhamento da original, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.
- 6.14 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

## 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitação nesta licitação, as LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação:
- 7.1.1. Relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, com o sistema de Seguridade Social, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e com as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso;
- 7.1.1.1. A documentação de que trata o subitem anterior poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 7.1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 7.1.3. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores.
- 7.1.4. As Declarações de que tratam os subitens 7.1.2 e 7.1.3 estarão disponíveis no sistema eletrônico e deverão ser enviadas na ocasião do cadastramento da Proposta de Preços.
- 7.1.5. Declaração de que não está sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Crimes Ambientais), (Modelo 01) e Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Modelo 02), conforme modelos a seguir:

**MODELO 01**

(em papel personalizado da empresa)

**DECLARAÇÃO**  
(LEI Nº 9.605/98)

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2012**, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço/CEP:

Tel. e Fax:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante  
(número da identidade ou do CPF)

**MODELO 02**

(em papel personalizado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2012

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital nº \_\_\_\_/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO nº \_\_\_\_/2012 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO nº \_\_\_\_/2012 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO nº \_\_\_\_/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO nº \_\_\_\_/2012 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO nº \_\_\_\_/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO nº \_\_\_\_/2012 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém

plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)

#### 7.1.6 Relativo à Qualificação Técnica

7.1.6.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação, mediante apresentação do extrato do contrato de concessão ou do termo de autorização para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC na(s) modalidade(s) em que a licitante for participar, outorgado pelo poder concedente, nos termos da legislação em vigor.

7.2 Os documentos de habilitação do licitante vencedor que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser enviados através do fax (0XX83) 3245-1927 ramal 228/229, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, com posterior encaminhamento do(s) original(ais) ou cópia(s) autenticada(s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e o encaminhamento dos originais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.3 Para o licitante já cadastrado no SICAF, no caso de qualquer documentação vencida, será assegurado direito de verificação pelo Pregoeiro, junto aos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões suas respectivas regularidades.

### 8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

8.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. Quaisquer esclarecimentos em relação a esta licitação deverão ser solicitados, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

8.3. As impugnações ao ato convocatório, como também os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitação.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br](mailto:licitação.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br).

8.4. A divulgação das impugnações apresentadas e dos esclarecimentos solicitados, bem como das respectivas respostas será realizada, para conhecimento dos interessados, no portal de compras do Governo Federal, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarada a VENCEDORA, será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer LICITANTE poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a

intenção de recorrer, com registro da síntese de suas razões, exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico.

- 9.1.1. Será concedido, à LICITANTE que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, para registro das razões do recurso em campo próprio do sistema, ficando as demais LICITANTES desde logo intimadas para, querendo, registrar contra-razões, também em campo específico do sistema, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada das LICITANTES, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
- 9.1.3. O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.1.4. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **10 DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

- 10.1 Após a homologação pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo definido no subitem 11.5 deste Edital, a contar do recebimento da convocação formal e nas condições estabelecidas.
- 10.2 É facultado ao ICMBio, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular de habilitação no ato da contratação, injustificadamente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação serem contratados, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 16.
- 10.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ICMBio.

## **11 DO TERMO DO CONTRATO**

- 11.1 Será firmado contrato entre o ICMBIO e o licitante vencedor para a prestação dos serviços objeto desta licitação, observadas as exigências e condições deste Edital e da minuta de contrato, Anexo IV.
- 11.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ter sua duração prorrogada de acordo com a legislação vigente.
- 11.3 Como condição para a assinatura do contrato o licitante vencedor deverá estar cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF, o que será verificado mediante consulta “on line” àquele Sistema, bem como será consultado o CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 11.4. A minuta de contrato que acompanha este Edital poderá sofrer alteração para adequá-la, no que couber, às condições apresentadas pelo licitante vencedor,



desde que não sejam contrárias ao Edital, onerem o ICMBIO e nem representem desvios.

- 11.5. O prazo para assinatura do contrato, pelo licitante vencedor, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar o recebimento da notificação formal do ICMBIO.
- 11.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ICMBIO.
- 11.7 Até a assinatura do contrato a autoridade superior poderá desclassificar o licitante vencedor mediante o conhecimento de qualquer ato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-lo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 11.8 Decorrido 60 (sessenta dias) da data da entrega das propostas, caso não ocorra convocação para assinatura do termo de contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **12. DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS**

- 12.1 A cobrança do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, bem como a contestação de débitos e demais atos pertinentes, no que couber, serão regidas pelas normas e regulamentos pertinentes estabelecidos pelo Poder Concedente.

## **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante emissão fatura detalhada dos serviços e atestada por servidor designado para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, e, após consulta “on line” ao SICAF, juntada ao processo a “Declaração de Situação” do contratado junto àquele Sistema. Estando o SICAF vencido, a empresa será comunicada para atualização do mesmo, sob pena de aplicação das sanções legais e rescisão contratual.
- 13.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, bem como as situações dispostas no Regulamento do STFC, não devem ser interrompidas.
- 13.3. No caso de atraso no pagamento, a CONTRATANTE deverá arcar com os custos de multa compensatória de 2% (dois por cento) e mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor da Fatura devida, salvo quando o atraso no pagamento da Fatura for motivado por falhas da CONTRATADA, como erros nas tarifas, não retificação de faturas com erros, dentre outros.

## **14 DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

- 14.1 As tarifas serão reajustadas conforme homologação do Poder Concedente, sendo tal reajuste de aplicação imediatamente e automática, devendo ser utilizado como índice de reajuste o IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ou outro que venha a substituí-lo no setor de telecomunicações.

- 14.2. O contratado deverá informar por escrito ao ICMBio o reajuste, juntando ao expediente os respectivos atos constando os novos valores tarifários homologados e divulgados pela ANATEL.
- 14.3. Na hipótese da tarifa mensal vier a ser majorada, o ICMBIO passará a pagar os novos valores a partir da data de sua vigência, independente da assinatura de Termo Aditivo ao contrato, mediante apostilamento nos autos do processo administrativo.
- 14.4. A contratada assegurará a Contratante o repasse dos descontos porventura disponibilizados ao mercado, para clientes de perfil e porte similar ao da contratante, mediante solicitação expressa desta, sempre que esses forem mais vantajosos do que o Plano de Serviços constates deste contrato, desde que devidamente homologados pela ANATEL.

## 15. DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1. O contratante designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços ou fornecimento, quando entender que sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

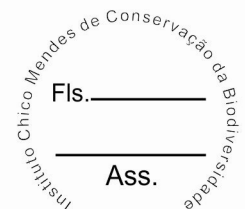
## 16. DAS SANÇÕES

- 16.1. O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções abaixo:
- a. Advertência;
  - b. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da fatura mensal por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia;
  - c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura mensal, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

- 16.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos ao contratado, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.3 As sanções previstas no subitem 16.1 poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.4 A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo contratado e aceito pela Administração do ICMBIO que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- 16.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 17.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.5 Toda documentação exigida no presente Edital, deve apresentar o mesmo número de inscrição no CNPJ e a mesma razão social do licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz do licitante as informações devem corresponder à matriz, se filial à filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.
- 17.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 17.7 Todos os horários estabelecidos no Edital e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 17.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 17.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior em dia de expediente no ICMBio.
- 17.10 O ICMBio publicará no Diário Oficial da União e afixará em quadro de Avisos o resultado desta licitação.



**19. DO FORO**

- 19.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de João Pessoa/PB, Seção Judiciária da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

*Jone Sampaio*

Chefe da UAAF – Cabedelo/ICMBio





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**Diretoria de Planejamento, Administração e Logística**  
**Unidade Avançada Administrativa e Financeira – Cabedelo**  
BR 230, KM 10 - Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Cabedelo-PB - Cep: 58.310-300  
Fone: (83) 3246-0243 / 3245-2243 - Email: licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

O Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC é destinado ao uso público em geral e prestados nos regimes público e privado nos termos da Lei n.º 9.472, de 16/07/97, alterada pela Lei nº 9.986, de 18/07/2000 e ao disposto no Plano Geral de Outorgas – PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de Novembro de 2008, e por outros regulamentos específicos e normas aplicáveis ao serviço, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras do serviço e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

**2. JUSTIFICATIVA:**

- 2.1. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade -ICMBio, Autarquia Federal vinculado ao Ministério do Meio Ambiente -MMA, criado pela Lei nº. 11.516, de 28/08/2007, persegue o cumprimento das metas impostas, alicerçando suas ações nas áreas fim, instrumentalizando suas Coordenações Regionais, Unidades de Conservação a ela vinculadas para alcançarem os resultados planejados, deve dispor de todos os meios necessários e indispensáveis à realização de suas atividades para que haja solução de continuidade de suas ações. A comunicação telefônica (fixa, local ou de longa distância nacional e internacional), são meios, rápidos e eficazes na troca de informações, que na sua grande maioria exige retornos imediatos, acelerando os processos e soluções. Desse modo se caracteriza a essencialidade desses serviços, sendo veículo indispensável ao bom funcionamento desta Instituição e ao desempenho eficiente e efetivo de sua finalidade.
- 2.2. Diante do acima exposto, urge a necessidade de contratação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, para atendimento das demandas específicas.

**3. OBJETO**

- 3.1. Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades local, para as unidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, nos estados de Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, apoiadas pela Unidade Avançada de Administração e Finanças em Cabedelo.

#### 4. DAS DEFINIÇÕES

- 4.1. Para efeito desta licitação, bem, ainda, em se tratando de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- 4.1.1. **ANATEL** – Agência Nacional de Telecomunicações, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com função de órgão regulador das telecomunicações e sede em Brasília - DF;
  - 4.1.2. **REGIÃO** – Divisão Geográfica constituída dos estados definidos nos Anexos do PGO;
  - 4.1.3. **SETOR** – Subdivisão geográfica das regiões, constituídas de estados e/ou municípios, conforme definido no PGO;
  - 4.1.4. **ÁREA LOCAL** – Área geográfica contínua de prestação de serviços, definida pela ANATEL, segundo critérios técnicos e econômicos, onde é prestado o STFC na modalidade local;
  - 4.1.5. **ÁREA CONURBADA** – Área de prestação do STFC contida nos limites do conjunto de duas ou mais áreas locais distintas cujas zonas urbanas tenham se tornado limítrofes umas das outras, constituindo um todo continuamente urbanizado, podendo ser separadas por rios, lagos, baías, braços oceânicos ou por distância de até mil metros;
  - 4.1.6. **SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC** – Definido no Plano Geral de Outorga como serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processo de telefonia;
  - 4.1.7. **TELEFONIA LOCAL** -É o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em uma mesma Área Local;
  - 4.1.8. **TELEFONIA DE LONGA DISTÂNCIA INTRA-REGIONAL** – É o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em Áreas Locais distintas localizadas em uma mesma Região definida no PGO;
  - 4.1.9. **TELEFONIA DE LONGA DISTÂNCIA INTER-REGIONAL** – É o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em Áreas Locais distintas localizadas em diferentes regiões dentre aquelas definidas pelo PGO;
  - 4.1.10. **TELEFONIA DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL** -É o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre um ponto fixo situado no território nacional e um outro no exterior;
  - 4.1.11. **PRESTADORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO** – Empresa outorgada/autorizada para prestar o serviço telefônico fixo comutado nas modalidades local, nacional ou internacional;
  - 4.1.12. **LINHA DIRETA** -Linha telefônica que interliga o Contratante diretamente à central da concessionária local de telefonia fixa, sem passar pela central privada do Contratante;

- 4.1.13. **LINHA TRONCO BIDIRECIONAL** – Enlace que interliga a central privativa de comutação telefônica – CPCT a uma central telefônica pública ou outros dispositivos da prestadora do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, utilizado tanto para o tráfego de entrada como para o tráfego de saída;
- 4.1.14. **PERFIL DE TRÁFEGO** – Assim entendido o quantitativo médio anual estimado, em minutos, de ligações telefônicas efetuadas, em função do horário e das localidades de destino de maior ocorrência e levando em consideração o tempo médio de duração das chamadas;
- 4.1.15. **PLANO DE SERVIÇO** – Documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização de serviços eventuais e suplementares a eles inerentes, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de aplicação;
- 4.1.16. **PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS** – Entendido como Plano de Serviço de oferta obrigatória e não discriminatória a todos os usuários ou interessados do serviço;
- 4.1.17. **USUÁRIO** – Pessoa que se utiliza do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC independentemente de assinatura ou inscrição junto à prestadora do serviço;
- 4.1.18. **ADIMPLEMENTO** – O cumprimento completo da prestação do serviço, ou de parcela deste, que põe termo à respectiva obrigação total, ou parcial, e cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança;
- 4.1.19. **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** – O documento de caráter informativo, contendo o detalhamento da composição de preços necessário à análise e comparação das propostas de prestação de serviços;
- 4.1.20. **CONTRATO** – É todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;
- 4.1.21. **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE -ICMBio** – Órgão licitador;
- 4.1.22. **LICITANTE** – Pessoa jurídica que adquiriu o edital e seus elementos constitutivos/anexos;
- 4.1.23. **LICITANTE VENCEDORA** -Pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DO STFC

- 5.1 O Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, será contratado de acordo com as seguintes especificações.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	<b>Serviço Telefônico Fixo Comutado Local:</b> assim entendido as chamadas originadas em linhas tronco na sede das unidades do ICMBio no Estado do Maranhão e destinadas a esta mesma área, assim considerada pela(s) operadora(s) local(is).

2.	<b>Serviço Telefônico Fixo Comutado Local:</b> assim entendido as chamadas originadas em linhas diretas nas unidades do ICMBio no Estado da Maranhão, e destinadas a esta mesma área, assim considerada pela(s) operadora(s) local(is).
3.	<b>Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Intra-Regional,</b> ou seja, para Região I, assim entendidas as chamadas originadas nas sedes das Unidades do ICMBIO no Estado do Maranhão destinados para os Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas, Roraima (Região I), <b>e Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Inter-Regional,</b> ou seja, para as Regiões II e III, assim entendidas as chamadas originadas nas Unidades do ICMBio no Estado do Maranhão, e destinadas para os Estados do Acre, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rondônia e Tocantins (Região II) e São Paulo (Região III).
4.	<b>Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Internacional,</b> ou seja, as chamadas originadas nas Sedes das Unidades de Conservação do ICMBio no Estado do Maranhão e destinadas ao exterior.
5.	<b>Serviço Telefônico Fixo Comutado Local:</b> assim entendido as chamadas originadas em linhas tronco na sede das unidades do ICMBio no Estado do Piauí e destinadas a esta mesma área, assim considerada pela(s) operadora(s) local(is).
6.	<b>Serviço Telefônico Fixo Comutado Local:</b> assim entendido as chamadas originadas em linhas diretas nas unidades do ICMBio no Estado do Piauí, e destinadas a esta mesma área, assim considerada pela(s) operadora(s) local(is).
7.	<b>Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Intra-Regional,</b> ou seja, para Região I, assim entendidas as chamadas originadas nas sedes das Unidades do ICMBIO no Estado do Piauí destinados para os Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas, Roraima (Região I), <b>e Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Iner-Regional,</b> ou seja, para as Regiões II e III, assim entendidas as chamadas originadas nas Unidades do ICMBio no Estado do Piauí, e destinadas para os Estados do Acre, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rondônia e Tocantins (Região II) e São Paulo (Região III).
8.	<b>Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Internacional,</b> ou seja, as chamadas originadas nas Sedes das Unidades de Conservação do ICMBio no Estado do Piauí e destinadas ao exterior.

**6. INFORMAÇÕES SOBRE A(S) CENTRAL(IS) TELEFÔNICA(S) E A(S) LINHA(S) DIRETA(S) INSTALADA(S) NA(S) UNIDADE(S) GESTORA(S)**

**6.1** Os equipamentos e as linhas deverão ser instalados e ativados nas Unidades do ICMBio, conforme quantitativos e características a seguir:

6.1.1. Especificações da(s) central(is) telefônica(s) das Unidades de Conservação do ICMBio:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	<b>UAAF CABEDELO</b>	Central Telefônica, tipo PABX, marca Leucotron, modelo Wave, com capacidade para 06 (seis) linhas telefônicas e 30 (trinta) ramais.
	<b>CEMAVE</b>	Central Telefônica tipo PABX, marca INTELBRÁS CORP 16000, com capacidade de 2 linhas e 8 ramais e



		configuração máxima de 16 linhas e 64 ramais
	<b>CPB</b>	Central telefônica, tipo PABX, marca: INTELBRAS - Modelo: CORP 6000digital, com capacidade de 04 troncos, 16 ramais, interface para conexão de até 08 aparelhos KS.
	<b>REBIO GUARIBAS</b>	Central Telefônica, tipo PABX, marca Leucotron, modelo Wave CPC-20, com capacidade para 06 (seis) linhas telefônicas e 12 (doze) ramais
	<b>APA BARRA DE MAMANGUAPE</b>	Central Telefônica, tipo PABX, marca INTELBRÁS modelo Modulare I, com capacidade para 02 (duas) linhas telefônicas e 08 (oito) ramais.
	<b>CMA ITAMARACÁ</b>	Central Telefônica, tipo PABX, marca INTELBRÁS, modelo CI73073, com capacidade para 6 (seis) linhas e 30 ramais
	<b>COORDENAÇÃO REGIONAL 5</b>	Central telefônica, tipo PABX, marca: INTELBRAS - Modelo: CORP 6000digital, com capacidade de 04 troncos, 16 ramais

6.1.2 Quadro de endereços e números telefônicos das Unidades de Conservação do ICMBio atendidas pela Unidade Avançada de Administração e Finanças em Cabedelo.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE
<b>ALAGOAS</b>		
ESEC DE MURICI	Rua Marino Vieira de Araújo, s/nº - Murici/AL - CEP: 57820-000	(82) 3286-1549
APA DE PIAÇABUÇÚ	Av. Beira Mar, s/nº - Povoado Pontal do Peba – Piaçabuçú/AL - CEP: 57210-000	(82) 3557-1277
APA COSTA DOS CORAIS	Rua Antônio Baltazar, s/n - Centro – Barra de Santo Antônio/Al - CEP: 57925-000	Habilitar uma nova linha
REBIO PEDRA TALHADA	SEDE ADMINISTRATIVA Endereço: Rua da Aurora, 210, Lagoa do Ouro/PE - CEP: 55.320-000	Habilitar uma nova linha
	BASE End.: XV de Novembro, 143 – Centro - Quabrangulo/AL – CEP: 57750-000	Habilitar uma nova linha
RESEX LAGOA DO JEQUIÁ	Av. Fernandes Lima, 4203 - Farol - Maceió/AL – CEP: 57057-000	Habilitar uma nova linha
BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA	Rua Fernandes Lima, nº 28 – Centro – Porto das Pedras /AL CEP: 57945-000	(82) 3298-1388
<b>BAHIA</b>		
ESEC RASO DA CATARINA	Av. Maranhão Sampamento CHESF - Paulo Afonso/BA – CEP: 48605-580	(75) 3281-3591 3281-6841
CEMAVE - JEREMOABO	Av. Recife, s/n – Jeremoabo/BA CEP: 48540-000	(75) 3203-2958
<b>BRASILIA</b>		
Base Avançada Multifuncional CEMAVE	Parque Nacional de Brasília, Rodovia BR 450 8,5 Via EPIA, CEP 70635-800 - Brasília-DF	(61) 3465-2067 3465-2175
<b>CEARÁ</b>		
PARNA DE	Rodovia da Confiança CE 187 - Zona Rural	(88) 3634-1388

UBAJARA	Ubajara/CE – CEP: 62350-000 -	3614-9093 3524-1233
FLONA DE SOBRAL	Rua Juca Parente, 2555, Bairro do Junco CEP: 62.030-520 – Sobral - CE	(88) 3614-9569
PARNA DE JERICOACOARA	Rua Oceano Atlantico, s/nº - Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara/CE - CEP: 62598-000	(88) 3669-2140
RESEX BATOQUE	Av. Visconde do Rio Branco, nº 3.900 – Bairro de Fátima – Fortaleza – CE - CEP: 60005-172	Habilitar uma nova linha
FLONA ARARIPE-APODI	Praça Joaquim Fenandes Teles, s/nº - Pimenta – Crato/CE - CEP: 63100-000	(88) 3523-1999 3501-1702 3523-1094
APA SERRA DA IBIAPABA	Rodovia da Confiança CE ,187- Ingá - Viçosa/CE	(88) 3632-5072 3632-1727
ESEC DO CASTANHÃO	Av. Visconde do Rio Branco, 3.900 – B. de Fátima - Fortaleza/CE - CEP: 60005-172	Habilitar uma nova linha
APA DA CHAPADA DO ARARIPE	Praça Joaquim Fernandes Teles, s/n Pimenta – Crato/CE CEP. 63105-000	(88) 3521-5138 3523-1857
RESEX PRAINHA DO CANTO VERDE	Av. Visconde do Rio Branco, 3900 – B. de Fátima - Fortaleza/CE - CEP: 60055-172	(85) 3257-3585
ESEC DE AIUABA	CE 176 - KM 495 - Sitio Volta - Aiuaba/CE CEP: 63575-000	(88) 3524-1233
<b>MARANHÃO</b>		
RESEX CHAPADA LIMPA	CNPT - MA Rua das Hortas, 223, Centro - São Luis - MA	Habilitar uma nova linha
PARNA LENÇÓIS MARANHENSES	Rua Cazuza Ramos, 328 – Cruzeiro Barreirinhas/MA CEP: 65590-000	(98) 3349-1267
PARNA DA CHAPADA DAS MESAS	Praça Alípio de Carvalho, nº50 Centro Carolina-MA CEP 65980-000	(99) 3531-3186 3531-2160
BASE MULTIFUNCIONAL CMA	Av. Alexandre de Moura, s/n – Parque do Marino – Prédio Anexo ao Nucleo de Educação Ambiental – São Luiz – MA – CEP: 65025-470	(98) 3221-5298
<b>PARÁ</b>		
BASE MULTIFUNCIONAL CMA	Av. Perimetral, Campus da UFPA, nº 2.501 – Montese. CEP: 66.077-830 – Belem - PA	(91) 3274-1237
<b>PARAÍBA</b>		
UAAF - CABEDELLO	BR 230 - Km 11, Bairro Renascer – Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo CEP: 58310-000	(83) 3245-2243 3222-3012 3245-1927 3245-2847 3245-1427
CR6	BR 230 - Km 11, Bairro Renascer – Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo CEP: 58310-000	(83) 3246-0016
CEMAVE	BR 230 - Km 11, Bairro Renascer – Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo CEP: 58310-000	(83) 3245-5001
CPB	Praça Antenor Navarro, 05 - Centro –	(83) 3241-1302

	Varadouro - João Pessoa/PB - CEP: 58010-480	3241-1580 3221-5521
FLONA RESTINGA DE CABEDELLO	BR 230 - Km 11, Bairro Renascer – Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo CEP: 58310-000	(83) 3246-0333
APA BARRA DE MAMANGUAPE	Rua do Patricio, s/n – centro - Rio Tinto/PB CEP:58297-000	(83) 3291-1070
	Estrada da Barra de Mamanguape, s/nº, zona rural - Vila da Barra de Mamanguape, Rio Tinto/PB	Habilitar uma nova linha
RESEX ACAÚ-GOIANA	BR 230- Km 10 -FLONA da Restinga de Cabedelo CEP: 58310-000	(83) 3258-1181
REBIO GUARIBAS	P8 071 – Caixa Postal 09 – Zona Rural Mamanguape/PB CEP: 58280-000	(83) 3292-1186 3292-1413
<b>PERNAMBUCO</b>		
CMA	Estrada do Forte Orange, s/nº - Caixa Postal 01 - Ilha de Itamaracá/PE CEP 53900-000	(81) 3244-1056 3544-1731 3544-1948 3544-3026 3544-3029 3544-3030
REBIO SERRA NEGRA	Rua. Santa Isabel, s/n (prédio do DENOX) Ibimirim/PE CEP 56580-000	(81) 3842-1375
FLONA NEGREIROS	Rua Aurora de Carvalho Rosa, 1820, Centro – CEP: 56000-000 Salgueiro/PE	(81) 3871-1799
- APA FERNANDO DE NORONHA, e - PARNA MARINHO DE FERNANDO DE NORONHA	Alameda do Boldró, s/n – Boldró Fernando de Noronha/PE CEP 53990-000	(81) 3619-1220 3619-1156 3619-1317 3619-1380
REBIO ATOL DAS ROCAS	Av. Alexandrino de Alencar, 1399 – Tirol - Natal/RN - CEP 59015-350	(84) 3222-2151
PARNA DO CATIMBAU	Praça São José, s/nº - Vila do Catimbau – Buique-PE - CEP: 56.537-000	Habilitar uma nova linha
REBIO SALTINHO	Rodovia PE 060 Km 60 Zona Rural, Tamandaré-PE - CEP 55578-000	Habilitar uma nova linha
APA COSTA DOS CORAIS	Rua Samuel Hardman, s/n - Centro Tamandaré/PE – CEP 55578-000	(81) 3676-2357
<b>PIAUI</b>		
CR-5	Rua Merval Veras, 80 - Nossa Senhora do Carmo - Panaíba - Piauí CEP: 64200-000	(83) 3321-1615
PARNA SERRA DAS CONFUSÕES	Rua João Dias, 398 - Centro – Caracol - PI – CEP. 64795-000	(89) 3589-1208
APA DELTA DO PARNAIBA	Rua Merval Veras, 80 - Nossa Senhora do Carmo - Parnaíba - Piauí - CEP: 64200-000	Habilitar uma nova linha
RESEX DELTA DO PARNAIBA	Rua Merval Veras 80 Nossa Senhora do Carmo - Parnaíba - Piauí - CEP 64200-000	Habilitar uma nova linha
PARNA SETE CIDADES	Endereço para correspondência: CX. POSTAL Nº 35 - CEP: 64260-000 - PIRIPIRI/PI Para entregas: Parque Nacional de Sete	(86) 3343-1342

	Cidades- Zona Rural - Piracuruca/PI-CEP: 64260-000.	
PARNA NASCENTES DO RIO PARNAIBA	Av. Getúlio Vargas, 116- Centro – Corrente /PI - CEP: 64980-000	(89) 3573-1479
PARNA SERRA DA CAPIVARA	Rua Dr. Luiz Paixão, 188 Bairro Milonga – São Raimundo Nonato/PI - CEP: 64770-000	(89) 3582-2085
FLONA DE PALMARES	BR.343, KM 327. End pra correspondência: Caixa Postal - 2038. Teresina/PI. CEP. 64.048.971	Habilitar uma nova linha
ESEC URUÇUI-UNA	SEDE ADMINISTRATIVA: Rua Cel. Ferreira, 167-Centro - Bom Jesus- PI - CEP 64900-000	(89) 3562-1147
	SEDE DA ESEC URUÇUI UNA Endereço: Localidade Pedras, s/nº - zona rural - Baixa Grande do Ribeiro-PI - CEP: 64.868-000	Habilitar uma nova linha
BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA	Av. Herminio Caetano, s/n – Cajueiro da Praia – PI – CEP: 64222-000	(86) 3369-1359
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>		
FLONA DE AÇÚ	Av. Poeta Renato Caldas, S/N, Alto de São Francisco, Assu/RN - CEP 59.650-000.	(84) 3331-1757
FLONA DE NISIA FLORESTA	Estrada do Timbó, s/nº - Zona Rural – Nísia Floresta/RN - CEP 59164-000	(84) 3277-2039 3277-2603
ESEC DO SERIDÓ	BR 427 Km 128 Estação Ecológica do Seridó Zona Rural Serra Negra do Norte – RN – CEP: 96.211-000	Habilitar uma nova linha
REBIO ATOL DAS ROCAS	Av. Alexandrino de Alencar, 1399 – Tirol - Natal/RN - CEP 59015-350	(84) 3222-2151
<b>SERGIPE</b>		
FLONA IBURA	BR 101 - KM 85-Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP 49160-000	(79)3279-1818
REBIO DE SANTA IZABEL	Reserva Biológica, s/nº- Pirambú/SE CEP: 49190-000	(79) 3276-1201 3276-1217
PARNA SERRA DE ITABAIANA	BR 235 - KM 37 - Zona Rural Areia Branca/SE - CEP: 49580-000	(79) 3288-1452
<b>TOCANTINS</b>		
ESEC SERRA DO TOCANTIS	Av. Beira-Rio, QD 02, Lote 06, Rio Conceição/TO – CEP: 77303-000	(63) 3691-1134 3691-1161

- 6.2** As novas linhas serão instaladas e ativadas, de acordo com a demanda e a necessidade nas Unidades do ICMBio.
- 6.3** Portabilidade. – Todas as linhas existentes, deverão ser beneficiadas com os critérios da portabilidade numérica, de acordo com a legislação em vigor.
- 6.4** Nas unidades onde não existirem condições técnicas (rede física), os equipamentos de rádio, antenas, receptores e transmissores ou outra forma de acesso para a ativação das linhas, deverão ser fornecidos pela licitante, devendo cotar o valor do investimento para sua efetiva ativação. O faturamento dos serviços referentes ao investimento deverá ocorrer na primeira fatura, após a ativação das linhas. Os equipamentos e benfeitorias necessários a ativação das linhas poderão ser

instalados mediante comodato ou passar a integrar o patrimônio do ICMBio, após o encerramento do contrato.

## **7. PERFIL DO TRÁFEGO TELEFÔNICO**

**7.1** O Perfil do Tráfego Telefônico indicado no Anexo II, corresponde à média anual, em minutos das chamadas telefônicas efetuadas nos últimos 12 meses, e servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação de suas propostas e percentual de desconto a ser ofertado na sua proposta na análise e aferição da proposta mais vantajosa para o ICMBio e não constitui qualquer compromisso futuro para o ICMBio.

**7.1** As chamadas originadas na sede das unidades do ICMBio nos últimos 12 (doze) meses, relativamente ao Serviço de Longa Distância Internacional, não constitui nenhuma representatividade em relação às demais modalidades do STFC.

## **8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

**8.1** Das Metas de Qualidade do Serviço:

8.1.1. O encaminhamento das chamadas deverá ser feito de maneira que o usuário receba sinais audíveis, facilmente identificáveis e com significados nacionalmente padronizados, nos termos da regulamentação, que lhe permitam saber o que se passa com a chamada;

8.1.2. A obtenção do sinal de discar, em cada período de maior movimento, deverá ser de máximo 3 segundos, em 98% dos casos;

8.1.3. As tentativas de originar chamadas locais e longa distância nacionais, em cada período de maior movimento, deverão resultar em comunicação com o assinante chamado em 65% dos casos;

8.1.4. As tentativas de originar chamadas locais e de longa distância nacionais, em cada período de maior movimento, que não resultem em comunicação com o assinante chamado, por motivo de congestionamento de rede, não deverão exceder a 5% dos casos;

8.1.5. As chamadas deverão ser realizadas com boa qualidade de transmissão, em níveis adequados, sem ruídos ou interferências e com baixa incidência de queda das ligações nos termos da regulamentação.

**8.2** Das Solicitações de Reparos:

8.2.1 O número de solicitações de reparo por 100 (cem) acessos em serviço, por mês, não deverá exceder a 2,5 solicitações.

8.2.2 A Contratada deverá dispor de sistemas de supervisão para atuar preventivamente na detecção de defeitos;

8.2.3 O atendimento das solicitações de reparo deverá ser de até 8 horas, contadas a partir da solicitação, em 96% dos casos. Em nenhum caso, o atendimento deverá se dar em mais de 24 horas, contadas a partir da solicitação;

8.2.4 A Contratada deverá atender a solicitação de serviços de mudanças de endereço de usuários em, no máximo, em 24 horas, contados a partir de sua solicitação, 96% dos casos. Em nenhum caso o atendimento deverá se dar em mais de 72 horas, contados a partir de sua solicitação;

8.2.5 A Contratada deverá manter um telefone franqueado, gratuito (tipo 0800), 24 horas por dia, sete dias por semana, para a solicitação de serviços e ou reparos.

### 8.3 Serviços de Instalações e Ativação:

8.3.1 Todos os custos relacionados com materiais, equipamentos e mão de obra, destinados à instalação e ativação dos serviços, objeto deste contrato, serão suportados exclusivamente pela Contratada;

8.3.2 Durante a ativação dos serviços, será permitida uma interrupção nas comunicações, por período não superior a 8 horas.

8.3.3 A Contratada deverá informar, por escrito, as datas e horários estipulados para a ativação das linhas do STFC à UAAF/Cabedelo, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da data prevista para o serviço. A UAAF/Cabedelo após análise do expediente poderá concordar ou estabelecer outros dias ou horários para a ativação das linhas telefônicas do STFC;

8.3.3.1 Conforme as necessidades operacionais, o dia indicado para os serviços poderá ser dia não útil;

8.3.4. A Contratada arcará com o ônus de divulgação interna e externa dos números utilizados pelo ICMBio, caso seja necessário a mudança.

8.3.5. A Contratada obriga-se, ainda, a divulgar o número do Contratante em pelo menos duas listas telefônicas de grande circulação durante a execução do contrato.

## 9. DOS PREÇOS DAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS

9.1. Os preços das ligações a serem considerados na licitação, serão aqueles constantes do Plano de Serviço Básico aprovado pelo Poder Concedente ou Plano Alternativo de Serviços da empresa licitante, levando-se em conta para efeito de cotação o perfil de tráfego constante do anexo II do Edital, independentemente de horário, de segunda-feira a domingo.

9.2. Nos preços das ligações telefônicas deverão estar incluídos as despesas com salários, encargos sociais, tributários, fiscais e comerciais, bem como, ainda, quaisquer outras relativas aos serviços contratados.

9.3. Os valores praticados pela operadora contratada serão objeto de constante verificação, de forma a garantir o cumprimento das condições ofertadas na licitação, devendo o gestor do contrato assegurar-se de que os preços praticados pela contratada são mais vantajosos para o ICMBIO, observadas as peculiaridades do mercado e do contrato celebrado, mediante:

9.3.1. A verificação dos preços praticados pela operadora contratada deverá ocorrer mensalmente, de forma a se obter um histórico comparativo para fins de avaliação quanto a oportunidade e conveniência da manutenção dos contratos existente; e

9.3.2. A avaliação deverá ocorrer mediante comparativo dos preços praticados pela operadora contratada e, ainda, entre esses e aqueles praticados para consumidores cujo Perfil de Tráfego seja semelhante ao do ICMBio.

## 10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 10.1 As tarifas serão reajustadas conforme homologação do Poder Concedente, sendo tal reajuste de aplicação imediatamente e automática, devendo ser utilizado como índice de reajuste o IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ou outro que venha a substituí-lo no setor de telecomunicações.
- 10.1.1. **A Contratada deverá informar ao ICMBIO o reajuste dos valores tarifários homologados e divulgados pela ANATEL;**
- 10.1.2. Na hipótese em que a tarifa mensal vier a ser majorada, o ICMBIO passará a pagar os novos valores a partir da data de sua vigência, independente da assinatura de Termo Aditivo ao Contrato, mediante apostilamento nos autos do processo administrativo.
- 10.1.3. A contratada assegurará a Contratante o repasse dos descontos porventura disponibilizados ao mercado, para clientes de perfil e porte similar ao da contratante, mediante solicitação expressa desta, sempre que esses forem mais vantajosos do que o Plano de Serviços constantes neste contrato, desde que devidamente homologados pela ANATEL.

## 11. DO PERCENTUAL DE DESCONTO

- 11.1 As licitantes, levando em conta o Perfil de Tráfego e os horários informados pelo ICMBio, poderão oferecer percentual de desconto para cada tipo de tráfego do(s) item(ns) cotado(s), nos termos da PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo III/A.
- 11.2 Será admitido percentual de valor igual a ZERO, quando não indicado pela licitante em sua proposta comercial.
- 11.3 No caso de proposta contendo Plano Alternativo de Serviço, este não necessita ser previamente submetido à ANATEL, para efeito de participação na licitação, devendo, entretanto, estar informado ao poder concedente e ao público em geral, como condição para a assinatura do contrato.
- 11.4 Os percentuais de desconto propostos e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

## 12. DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

- 12.1 Caberá à CONTRATADA além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 9.472/97, e do respectivo contrato de concessão ou termo de autorização assinado com a ANATEL, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem prestados:
- 12.1.1 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados.

- 12.1.2 Manter o sigilo e a inviolabilidade dos serviços, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo das Telecomunicações e os regulamentos do Serviço Fixo Comutado.
- 12.1.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.1.4 Atender prontamente quaisquer exigências do Representante do CONTRATANTE às solicitações, de imediato, corrigindo no prazo máximo de até 8 (oito) horas após a notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.
- 12.1.5. Faturar em moeda nacional (Real) os custos do serviço de “roaming” internacional para qualquer localidade, através de acessos abonadores ou do próprio código de acesso que permita o “roaming” internacional.
- 12.1.6. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 12.1.7 Implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz.
- 12.1.8. Prestar os serviços de acordo com os padrões de qualidade e normas determinadas pelo Poder Concedente.
- 12.1.9. Fornecer, mensalmente, ou quando solicitado, o demonstrativo de utilização dos serviços, por linha, conforme determinado pelo contratante.
- 12.1.10 Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

### **13. DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

#### **13.1. Caberá ao CONTRATANTE:**

- 13.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.
- 13.1.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- 13.1.3. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- 13.1.4. Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas.
- 13.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, bem como as situações dispostas no Regulamento do STFC, não devem ser interrompidas.
- 13.1.6. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.



- 13.1.7. Proceder o pagamento à contratada da(s) nota(s) fiscal(is) de telecomunicações/conta telefônica atestada(s) pelo setor competente do contratante.
- 13.1.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

#### **14. DO TERMO DO CONTRATO**

- 14.1 Será firmado contrato entre o ICMBIO e o licitante vencedor para a prestação dos serviços objeto desta licitação, observadas as exigências e condições deste Edital e da minuta de contrato, Anexo IV.
- 14.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ter sua duração prorrogada de acordo com a legislação vigente.
- 14.3 Como condição para a assinatura do contrato o licitante vencedor deverá estar cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF, o que será verificado mediante consulta “on-line” àquele Sistema, bem como será consultado o CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 14.4. A minuta de contrato que acompanha este Edital poderá sofrer alteração para adequá-la, no que couber, às condições apresentadas pelo licitante vencedor, desde que não sejam contrárias ao Edital, onerem o ICMBIO e nem representem desvios.
- 14.5. O prazo para assinatura do contrato, pelo licitante vencedor, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar o recebimento da notificação formal do ICMBIO.
- 14.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ICMBIO.
- 14.7 Até a assinatura do contrato a autoridade superior poderá desclassificar o licitante vencedor mediante o conhecimento de qualquer ato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-lo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 14.8 Decorrido 60 (sessenta dias) da data da entrega das propostas, caso não ocorra convocação para assinatura do termo de contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### **15. DA FISCALIZAÇÃO**

- 15.1. O contratante designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

- 15.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços ou fornecimento, quando entender que sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

## 16. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 16.1 A execução contratual dos serviços de telefonia será acompanhada e fiscalizada por um Representante do ICMBio, devidamente designado pela autoridade competente do Instituto, na forma do disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.2 Os valores praticados pelas operadoras contratadas serão objeto de constante verificação pelo Representante de que trata o subitem anterior, de forma a garantir o cumprimento das condições ofertadas na licitação, devendo o Representante, assegurar-se de que os preços praticados pela(s) contratada(s) são os mais vantajosos para o ICMBio, observadas as peculiaridades do mercado e do contrato celebrado, mediante:
- 16.3 A verificação dos preços praticados pelas operadoras contratadas deverá ocorrer mensalmente, de forma a se obter um histórico comparativo para fins de avaliação quanto a oportunidade e conveniência da manutenção dos contratos existente; e
- 16.4 A Avaliação deverá ocorrer mediante comparativo dos preços praticados pelas operadoras contratadas e, ainda, entre esses e aqueles praticados para consumidores cujo Perfil de Tráfego seja semelhante ao do ICMBio.

## 17. DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante emissão fatura detalhada dos serviços e atestada por servidor designado para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, e, após consulta "on line" ao SICAF, juntada ao processo a "Declaração de Situação" do contratado junto àquele Sistema. Estando o SICAF vencido, a empresa será comunicada para atualização do mesmo, sob pena de aplicação das sanções legais e rescisão do contrato.
- 17.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal da parte incontroversa, não acarretando qualquer ônus para o contratante, conforme previsão expressa do Regulamento do STFC.

## 18. VALOR ESTIMADO DA DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

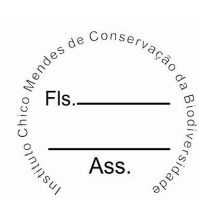
- 18.1 O valor estimado anual da despesa com a contratação, é de **R\$ 858.174,69(Oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos )** conforme Orçamento anual estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e totais constante do Anexo II do Edital.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar ou não receber a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções abaixo:
- a. Advertência;
  - b. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da fatura mensal por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia;
  - c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura mensal, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 19.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos ao contratado, ou quando for o caso será cobrada judicialmente.
- 19.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.4. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo contratado e aceito pela Unidade Avançada de Administração e Finanças – UAAF/Cabedelo que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- 19.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A Contratada deverá manter a qualidade e operacionalidade dos serviços contratados, conforme estipula o Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução n.º 341/03, de 20/06/2003, resoluções e normas da ANATEL e demais regulamentos, resoluções e normas da ANATEL.
- 20.2. O não cumprimento por parte da Prestadora do serviço da norma e legislação aplicáveis aos Serviços de Telecomunicações ocasionará punições nos termos da regulamentação pertinente.
- 20.3. A fiscalização relativa ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral de Metas da Qualidade para os serviços objeto desta licitação, será de responsabilidade da ANATEL, à qual a Prestadora do Serviço deverá prestar



informações ao CONTRATANTE no caso de haver qualquer situação superveniente que prejudique a execução do contrato.

Cabedelo, de de 2012

***Júlio Mattos de Lira***

Setor de Licitação/UAAF/CABEDELLO

**APROVO** ( Inciso I, § 2º, art. 7º da Lei n.º 8.666/93)

Cabedelo, de de 2012

***Jone Sampaio***

Chefe da UAAF/CABEDELLO/ICMBIO



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2012  
PROCESSO Nº 02150.000112/2012-14**

**ANEXO II  
PERFIL DO TRÁFEGO ANUAL DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS / ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA  
DE QUANTITATIVOS DE PREÇOS UNITÁRIOS**

(Inciso X, c/c Inciso II do § 2º do Art. 40, da Lei n.º 8.666/93)

<b>ITEM 01 – MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS) ESTADO PARAIBA</b>							
<b>ITEM 1.1. – MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: UAAF CABEDELO</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	10.000	3	30.000		0,171	5.124,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>5.124,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							<b>.%</b>
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>5.124,00</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		1,092	16.375,80
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>16.375,80</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							<b>.%</b>
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>16.375,80</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>21.499,80</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas tronco				5	44,26		
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas tronco em 12 meses				5	66,96		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>4.238,90</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>25.738,70</b>

<b>ITEM 1.2. – MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE AVES SILVESTRES</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	10.000	3	30.000		0,171	5.124,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>5.124,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							<b>.%</b>
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>5.124,00</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		1,092	16.375,80
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>16.375,80</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							<b>.%</b>
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>16.375,80</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>21.499,80</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas tronco				6	44,26		
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas tronco em 12 meses				6	66,96		

<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>5.086,68</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>26.586,48</b>

**ITEM 1.3 – MODALIDADE: LOCAL(LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: CENTRO DE PRIMATAS BRASILEIRO**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	10.000	3	30.000		0,171	5.124,00

<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>	<b>5.124,00</b>
------------------------------	-----------------

PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%

<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>	<b>5.124,00</b>
---------------------------------------	-----------------

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		1,092	16.375,80

<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>	<b>16.375,80</b>
-------------------------------	------------------

PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%

<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>	<b>16.375,80</b>
---------------------------------------	------------------

<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>	<b>21.499,80</b>
---	------------------

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas tronco	3	44,26	132,78
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas tronco em 12 meses	3	66,96	2.410,56

<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>2.543,34</b>
-------------------------------	-----------------

<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>24.043,14</b>
----------------------------	------------------

**ITEM 1.4 – MODALIDADE: LOCAL(LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: RESERVA BIOLÓGICA GUARIBAS**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,171	2.562,00

<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>	<b>2.562,00</b>
------------------------------	-----------------

PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%

<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>	<b>2.562,00</b>
---------------------------------------	-----------------

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,092	6.550,32

<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>	<b>6.550,32</b>
-------------------------------	-----------------

PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%

<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>	<b>6.550,32</b>
---------------------------------------	-----------------

<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>	<b>9.112,32</b>
---	-----------------

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas tronco	2	44,26	88,52
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas tronco em 12 meses	2	66,96	1.607,04

<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>1.695,56</b>
-------------------------------	-----------------

<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>10.807,88</b>
----------------------------	------------------

**ITEM 1.5 – MODALIDADE: LOCAL(LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: APA BARRA DE MAMANGUAPE**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,171	2.562,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>2.562,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)							2.562,00
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,092	6.550,32
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.550,32</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)							6.550,32
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>9.112,32</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas tronco				2	44,26		
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas tronco em 12 meses				2	66,96		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>1.695,56</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>10.807,88</b>

RESUMO GERAL DO ITEM 01 – ESTADO DE PARAÍBA		
MODALIDADE: LIGAÇÕES LOCAIS ORIGINADAS EM LINHAS TRONCO ANALÓGICAS DENTRO		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
1.1	Ligações locais originadas em UAAF – CABEDELÓ	25.738,70
1.2	Ligações locais originadas em CEMAVE	26.586,48
1.3	Ligações locais originadas em CPB	24.043,14
1.4	Ligações locais originadas em REBIO GUARIBAS	10.807,88
1.5	Ligações locais originadas em APA BARRA DE MAMANGUAPE	10.807,88
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		<b>97.807,04</b>

ITEM 1.6 – MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS) ESTADO PERNAMBUCO							
ORIGEM DAS CHAMADAS: CENTRO DE MAMIFEROS AQUATICOS							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,246	3.683,40
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>3.683,40</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)							3.683,40
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.500	3	7.500		0,963	7.224,23
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>7.224,23</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)							7.224,23
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.907,63</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas tronco				6	43,08		
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas tronco em 12 meses				6	74,30		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>5.608,08</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>16.515,71</b>

RESUMO GERAL DO ITEM 01 – ESTADO DE PERNAMBUCO		
MODALIDADE: LIGAÇÕES LOCAIS ORIGINADAS EM LINHAS TRONCO ANALOGICAS		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
1.6	Ligações locais originadas em CMA – CENTRO DE MAMIFEROS AQUATICOS	16.515,71
VALOR TOTAL DO SUBITEM		16.515,71

ITEM 1.7 – MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS) ESTADO PIAUÍ							
ORIGEM DAS CHAMADAS: COORDENAÇÃO REGIONAL 5							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	10.000	3	30.000		0,129	3.856,00
SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)							3.856,00
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)							3.856,00
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,935	7.012,18
SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)							7.012,18
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)							7.012,18
TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)							10.868,18
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas tronco				4	44,12	176,48	
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas tronco em 12 meses				4	62,84	3.016,32	
SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS							3.192,80
VALOR TOTAL DO ITEM							14.060,98

RESUMO DO ITEM 01 – ESTADO DO PIAUÍ		
MODALIDADE: LIGAÇÕES LOCAIS ORIGINADAS EM LINHAS TRONCO ANALOGICAS		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
1.7	Ligações locais originadas na COORDENAÇÃO REGIONAL 5	14.060,98
VALOR TOTAL DO SUBITEM		14.060,98

RESUMO GERAL DO ITEM 1	
MODALIDADE: LIGAÇÕES LOCAIS ORIGINADAS EM LINHAS TRONCO ANALOGICAS	
DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
PARAIBA	97.807,04
PERNAMBUCO	16.515,71
PIAUÍ	14.060,98
VALOR TOTAL DO ITEM 1	128.383,73

ITEM 02 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS) ESTADO ALAGOAS							
ITEM 2.1. – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: ESEC DE MURICI							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de	5.000	3	15.000		0,315	4.725,15



	Segunda a sexta-feira						
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,15</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							<b>.%</b>
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.725,15</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	<b>6.138,00</b>
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							<b>.%</b>
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.863,15</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	43,05		43,05
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	70,67		848,04
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>891,09</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.754,24</b>

**ITEM 2.2. – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: APA PIAÇABUÇU**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,315	<b>4.725,15</b>
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,15</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							<b>.%</b>
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.725,15</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	<b>6.138,00</b>
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							<b>.%</b>
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.863,15</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	43,05		43,05
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	70,67		848,04
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>891,09</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.754,24</b>

**ITEM 2.3. – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: BASE OPERACIONAL DA APA COSTA DOS CORAIS**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,315	<b>4.725,15</b>
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,15</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							<b>.%</b>
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.725,15</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	<b>6.138,00</b>
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							<b>.%</b>

<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>			
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>			<b>10.863,15</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	43,05	<b>43,05</b>
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	70,67	<b>848,04</b>
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>891,09</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>			<b>11.754,24</b>

<b>ITEM 2.4. – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: REBIO PEDRA TALHADA</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,315	<b>4.725,15</b>
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,15</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.725,15</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	<b>6.138,00</b>
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.863,15</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>					
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	43,05	<b>43,05</b>				
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	70,67	<b>848,04</b>				
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>891,09</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.754,24</b>

<b>ITEM 2.5. – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: RESEX LAGOA DO JEQUIÁ</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,315	<b>4.725,15</b>
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,15</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.725,15</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	<b>6.138,00</b>
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.863,15</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>					
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	43,05	<b>43,05</b>				
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	70,67	<b>848,04</b>				
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>891,09</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.754,24</b>

**ITEM 2.6. – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

ORIGEM DAS CHAMADAS: BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,315	4.725,15
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,15</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.725,15</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.863,15</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	43,05		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	70,67		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>891,09</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.754,24</b>

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DE ALAGOAS		
MODALIDADE: (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.1	Ligações locais originadas na ESEC MURIÇI	11.754,24
2.2	Ligações locais originadas na APA PIAÇABUÇU	11.754,24
2.3	Ligações locais originadas na APA COSTA DOS CORAIS	11.754,24
2.4	Ligações locais originadas na REBIO PEDRA TALHADA	11.754,24
2.5	Ligações locais originadas na RESEX LAGOA DE JEQUIÁ	11.754,24
2.6	Ligações locais originadas na BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA	11.754,24
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		<b>70.525,44</b>

ITEM 2.7 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS) ESTADO DA BAHIA							
ORIGEM DAS CHAMADAS: ESEC RASO DA CATARINA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,318	4.770,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.770,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.770,00</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,022	6.132,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.132,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.132,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.902,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas				2	42,62		
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses				2	73,20		

<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>1.842,04</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>12.744,04</b>

<b>ITEM 2.8 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: CEMAVE – BASE DE PESQUISA ARARA AZUL-DE-LEAR EM JEREMOABO</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,318	4.770,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.770,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.770,00</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,022	6.132,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.132,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.132,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.902,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas				1	42,62		
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses				1	73,20		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>921,02</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.823,02</b>

<b>RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DA BAHIA</b>		
<b>MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.7	Ligações locais originadas na ESEC RASO DA CATARINA	<b>12.744,04</b>
2.8	Ligações locais originadas na CEMAVE – BASE DE PESQUISA ARARA AZUL-DE-LEAR	<b>11.823,02</b>
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITEMS</b>		<b>24.567,06</b>

<b>ITEM 2.9 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ESTADO DE BRASILIA</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: BASE MULTIFUNCIÓNADO CEMAVE</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		1,125	1.875,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>1.875,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>1.875,00</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.500	3	6.000		1,004	7.532,90
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>7.532,90</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>7.532,90</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>9.407,90</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	14,55		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	64,27		

<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>1.557,03</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>10.964,93</b>

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DA BRASÍLIA		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.9	Ligações locais originadas na BASE MULTIFUNCIONAL DO CEMAVE	10.964,93
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		<b>10.964,93</b>

ITEM 2.10 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS) ESTADO DO CEARÁ							
ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA UBAJARA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,322	4.830,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.830,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.830,00</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.968,00</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	42,21	42,21	
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	73,75	885,00	
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>927,21</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.895,21</b>

ITEM 2.11 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA DE SOBRAL							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,322	4.830,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.830,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.830,00</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.968,00</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	42,21	42,21	
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	73,75	885,00	

<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>927,21</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>11.895,21</b>

**ITEM 2.12 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA DE JERICOACOARA**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,322	4.830,00

<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>	<b>4.830,00</b>
------------------------------	-----------------

PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%

VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1) 4.830,00

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00

<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>	<b>6.138,00</b>
-------------------------------	-----------------

PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%

VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2) 6.138,00

**TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel) 10.968,00**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	42,21	42,21
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	73,75	885,00

<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>927,21</b>
-------------------------------	---------------

<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>11.895,21</b>
----------------------------	------------------

**ITEM 2.13 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: RESEX BATOQUE**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,322	4.830,00

<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>	<b>4.830,00</b>
------------------------------	-----------------

PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%

VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1) 4.830,00

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00

<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>	<b>6.138,00</b>
-------------------------------	-----------------

PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%

VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2) 6.138,00

**TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel) 10.968,00**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	42,21	42,21
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	73,75	885,00

<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>927,21</b>
-------------------------------	---------------

<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>11.895,21</b>
----------------------------	------------------

**ITEM 2.14 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA ARARIPE – APODI**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,322	4.830,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.830,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.830,00</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.968,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				3	42,21		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				3	73,75		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>2.781,63</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>13.749,63</b>

ITEM 2.15 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: APA SERRA DO IBIAPABA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,322	4.830,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.830,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.830,00</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.968,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	42,21		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	73,75		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>927,21</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.895,21</b>

ITEM 2.16 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: RESEX ESEC CASTANHÃO							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,322	4.830,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.830,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							

<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							4.830,00
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							6.138,00
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.968,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	42,21		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	73,75		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>927,21</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.895,21</b>

<b>ITEM 2.17 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: APA CHAPADA DO ARARIPE</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,322	4.830,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.830,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							4.830,00
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							6.138,00
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.968,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	42,21		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	73,75		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>927,21</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.895,21</b>

<b>ITEM 2.18 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: RESEX PRAINHA DO CANTO VERDE</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,322	4.830,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.830,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							4.830,00
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							6.138,00
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.968,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		



Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	42,21	42,21
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	73,75	885,00
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>927,21</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>			<b>11.895,21</b>

ITEM 2.19 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: ESEC DE AIUABA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,322	4.830,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.830,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.830,00</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.968,00</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	42,21		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	73,75		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>927,21</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.895,21</b>

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DO CEARÁ		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.10	Ligações locais originadas na PARNA DE UBAJARA	11.895,21
2.11	Ligações locais originadas na FLONA DE SOBRAL	11.895,21
2.12	Ligações locais originadas na PARNA DE JERICOACOARA	11.895,21
2.13	Ligações locais originadas na RESEX BATOQUE	11.895,21
2.14	Ligações locais originadas na FLONA ARARIPE – APODI	13.749,63
2.15	Ligações locais originadas na APA SERRA DE IBIAPABA	11.895,21
2.16	Ligações locais originadas na ESEC CASTANHÃO	11.895,21
2.17	Ligações locais originadas na APA DA CHAPADA DO ARARIPE	11.895,21
2.18	Ligações locais originadas na RESEX PRAINHA DO CANTO VERDE	11.895,21
2.19	Ligações locais originadas na ESEC AIUABA	11.895,21
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		<b>120.806,52</b>

ITEM 2.20 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ESTADO DO MARANHÃO							
ORIGEM DAS CHAMADAS: RESEX CHAPADA LIMPA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,315	4.725,15
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,15</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							

<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000	1,023	6.138,00	
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							6.138,00
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.863,15</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	43,40		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	67,65		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>855,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.863,35</b>

<b>ITEM 2.21 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA LENÇÓIS MARANHENSES</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,315	4.725,15
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,15</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							4.725,15
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000	1,023	6.138,00	
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							6.138,00
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.863,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	43,40		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	67,65		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>855,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.718,35</b>

<b>ITEM 2.22 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA CHAPADA DAS MESAS</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,315	4.725,15
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,15</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							4.725,15
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000	1,023	6.138,00	
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							6.138,00
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.863,15</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		

Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas	2	43,40	86,80
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses	2	67,65	1.623,60
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>1.710,40</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>			<b>12.573,55</b>

ITEM 2.23 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: BASE CMA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,315	4.725,15
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,15</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.725,15</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.863,15</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	43,40		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	67,65		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>855,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.718,35</b>

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DO MARANHÃO		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.20	Ligações locais originadas na RESEX CHAPADA LIMPA	11.718,35
2.21	Ligações locais originadas na PARNA LENÇÓIS MARANHENSES	11.718,35
2.22	Ligações locais originadas na PARNA CHAPADA DAS MESAS	12.573,55
2.23	Ligações locais originadas na BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA	11.718,35
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		<b>47.728,60</b>

ITEM 2.24– MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ESTADO DO PARAIBA							
ORIGEM DAS CHAMADAS: UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – UAAF – CABEDELO							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	10.000	3	30.000		0,229	6.882,20
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>6.882,20</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>6.882,20</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		1,092	16.373,60
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>16.373,20</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>16.373,20</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>23.255,80</b>

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
Valor da Habilitação de 5 (cinco) linhas direta	5	44,26	221,30
Valor da assinatura básica de 5 (uma) linhas direta em 12 meses	5	66,96	4.017,60
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>4.238,90</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>			<b>27.494,70</b>

ITEM 2.25 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: COORDENAÇÃO REGIONAL 06 – CR6							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	10.000	3	30.000		0,229	6.882,20
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>6.882,20</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>6.882,20</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		1,092	16.373,60
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>16.373,20</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>16.373,20</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>23.255,80</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO					
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	44,26	44,26				
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	66,96	803,52				
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>847,78</b>				
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>			<b>24.103,58</b>				

ITEM 2.26– MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: CPB							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,229	3.435,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>3.435,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>3.435,00</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.500	3	7.500		1,092	8.190,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>8.190,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>8.190,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>11.625,00</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO					
Valor da Habilitação de 3 (três) linhas diretas	3	44,26	132,78				
Valor da assinatura básica de 3 (três) linhas diretas em 12 meses	3	66,96	2.410,56				
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>2.543,34</b>				
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>			<b>25.799,14</b>				

ITEM 2.27 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: CEMAVE							

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,229	3.435,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>3.435,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>3.435,00</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.500	3	7.500		1,092	8.190,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>8.190,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>8.190,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>11.625,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 6 (seis) linhas diretas				6	44,26		
Valor da assinatura básica de 6 (seis) linhas diretas em 12 meses				6	66,96		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>5.086,68</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>28.342,48</b>

ITEM 2.28 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA DA RESTINGA DE CABEDELO							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,229	3.441,10
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>3.441,10</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>3.441,10</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6000		1,092	6.549,44
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.549,44</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.552,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>9.990,54</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	44,26		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	66,96		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>847,78</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>10.838,32</b>

ITEM 2.29 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: APA BARRA DE MAMANGUAPE - ESCRITÓRIO							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,229	3.441,10
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>3.441,10</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							

<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							3.441,10
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6000		1,092	6.549,44
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.549,44</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							6.549,44
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>9.990,54</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	44,26		44,26
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	66,96		803,52
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>847,78</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>10.838,32</b>

<b>ITEM 2.30 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: APA BARRA DE MAMANGUAPE - BASE</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,229	3.441,10
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>3.441,10</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							3.441,10
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6000		1,092	6.549,44
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.549,44</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							6.549,44
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>9.990,54</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	44,26		44,26
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	66,96		803,52
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>847,78</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>10.838,32</b>

<b>ITEM 2.31 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: RESEX ACAÚ-GOIANA</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,229	3.441,10
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>3.441,10</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							3.441,10
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6000		1,092	6.549,44
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.549,44</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							6.549,44
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>9.990,54</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		

Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	44,26	44,26
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	66,96	803,52
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>847,78</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>			<b>10.838,32</b>

<b>ITEM 2.32 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: REBIO GUARIBAS</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,229	3.441,10
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>3.441,10</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>3.441,10</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,092	6.549,44
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.549,44</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.549,44</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>9.990,54</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 2(uma) linha direta				2	44,26		
Valor da assinatura básica de 2 (uma) linha direta em 12 meses				2	66,96		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>1.695,56</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.689,10</b>

<b>RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DA PARAIBA</b>		
<b>MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.24	Ligações locais originadas na UAAF – CABEDELO	27.494,70
2.25	Ligações locais originadas na COORDENAÇÃO REGIONAL 06	24.103,58
2.26	Ligações locais originadas na CPB	25.799,56
2.27	Ligações locais originadas na CEMAVE	28.342,48
2.28	Ligações locais originadas na FLONA RESTINGA DE CABEDELO	10.838,32
2.29	Ligações locais originadas na APA BARRA DE MAMANGUAPE - ESCRITORIO	10.838,32
2.30	Ligações locais originadas na APA BARRA DE MAMANGUAPE - BASE	10.838,32
2.31	Ligações locais originadas na RESEX ACAU GOIANA	10.838,32
2.32	Ligações locais originadas na REBIO GUARIBAS	11.686,10
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		<b>160.779,28</b>

<b>ITEM 2.33 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ESTADO DE PERNAMBUCO</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: CENTRO DE MAMIFEROS AQUATICOS - CMA</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,320	4.803,80
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4803,80</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.803,80</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de	2.500	3	7.500		1,031	7.732,45

	Segunda a sexta-feira						
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>7.732,45</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)							7.732,45
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>12.536,25</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>				
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas		2	43,08		258,48		
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses		2	74,30		5.349,60		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>5.608,08</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>18.144,33</b>

ITEM 2.34 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: REBIO SERRA NEGRA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,320	4.803,80
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4803,80</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)							4.803,80
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,031	6.185,96
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.185,96</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)							6.185,96
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.989,76</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>				
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta		1	43,08		43,08		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses		1	74,30		891,60		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>934,68</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.924,44</b>

ITEM 2.35 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA NEGREIROS							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,320	4.803,80
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4803,80</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)							4.803,80
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,031	6.185,96
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.185,96</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)							6.185,96
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.989,76</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>				
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta		1	43,08		43,08		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses		1	74,30		891,60		



<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>934,68</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>11.924,44</b>

<b>ITEM 2.36 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: APA E PARNA MARINHO DE FERNANDO DE NORONHA</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,320	4.803,80
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4803,80</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.803,80</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,031	6.185,96
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.185,96</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.185,96</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.989,76</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 4 (quatro) linha direta				4	43,08		
Valor da assinatura básica de 4 (quatro) linha direta em 12 meses				4	74,30		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>3.738,72</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>14.728,48</b>

<b>ITEM 2.37 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA DO CATIMBAU</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,320	4.803,80
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4803,80</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.803,80</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,031	6.185,96
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.185,96</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.185,96</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.989,76</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	43,08		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	74,30		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>934,68</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.924,44</b>

<b>ITEM 2.38 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: REBIO SALTINHO</b>							

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOPTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,320	4.803,80
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4803,80</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.803,80</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,031	6.185,96
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.185,96</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.185,96</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.989,76</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	43,08		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	74,30		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>934,68</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.924,44</b>

ITEM 2.39 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: APA COSTA DOS CORAIS							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOPTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,320	4.803,80
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4803,80</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.803,80</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,031	6.185,96
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.185,96</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.185,96</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.989,76</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	43,08		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	74,30		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>934,68</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.924,44</b>

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DE PERNAMBUCO		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.33	Ligações locais originadas na CENTRO DE MAMIFEROS AQUATICOS	18.144,33
2.34	Ligações locais originadas na FLONA SERRA NEGRA	11.924,44
2.35	Ligações locais originadas na FLONA NEGREIROS	11.924,44
2.36	Ligações locais originadas na APA E PARNA MARINHO FERNANDO DE NORONHA	14.728,48
2.37	Ligações locais originadas na PARNA DO CATIMBAU	11.924,44
2.38	Ligações locais originadas na REBIO SALTINHO	11.924,44
2.39	Ligações locais originadas na APA COSTA DOS CORAIS	11.924,44
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		<b>92.495,01</b>

ITEM 2.40 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS) ESTADO DO PIAUÍ							
ORIGEM DAS CHAMADAS: COORDENAÇÃO REGIONAL 05							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	10.000	3	30.000		0,178	5.344,70
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>5.344,70</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>5.344,70</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.500	3	7.500		1,003	7.522,50
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>7.522,50</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>7.522,50</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>12.867,20</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 4 (quatro) linhas direta				4	44,12		
Valor da assinatura básica de 4 (quatro) linhas direta em 12 meses				4	62,84		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>3.192,80</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>16.060,18</b>

ITEM 2.41 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA SERRA DAS CONFUSÕES							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,178	2.672,35
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>2.672,35</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>2.672,35</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,003	6.018,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.018,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.018,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>8.690,35</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	44,12		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	62,84		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>798,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>9.488,55</b>

ITEM 2.42 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: APA E RESEX DELTA DO PARNAÍBA							

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,178	2.672,35
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>2.672,35</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>2.672,35</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,003	6.018,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.018,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.018,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>8.690,35</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	44,12		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	62,84		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>798,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>9.488,55</b>

**ITEM 2.43 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA SETE CIDADES**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,178	2.672,35
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>2.672,35</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>2.672,35</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,003	6.018,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.018,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.018,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>8.690,35</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	44,12		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	62,84		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>798,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>9.488,55</b>

**ITEM 2.44– MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA NASCENTES DO RIO PARNAIBA**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,178	2.672,35

<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>2.672,35</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>2.672,35</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,003	6.018,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.018,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.018,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>8.690,35</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	44,12		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	62,84		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>798,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>9.488,55</b>

<b>ITEM 2.45 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA SERRA DA CAPIVARA</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,178	2.672,35
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>2.672,35</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>2.672,35</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,003	6.018,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.018,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.018,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>8.690,35</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas				2	44,12		
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses				2	62,84		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>1.596,40</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>10.286,75</b>

<b>ITEM 2.46 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA PALMARES</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,178	2.672,35
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>2.672,35</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>2.672,35</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,003	6.018,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.018,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.018,00</b>

<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>			<b>8.690,35</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	44,12	44,12
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	62,84	754,08
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>798,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>			<b>9.488,55</b>

<b>ITEM 2.47 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: ESCRITORIO ESEC URUÇUI-UNA</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,178	2.672,35
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>2.672,35</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							<b>.%</b>
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>2.672,35</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,003	6.018,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.018,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							<b>.%</b>
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.018,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>8.690,35</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>					
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	44,12	44,12				
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	62,84	754,08				
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>798,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>9.488,55</b>

<b>ITEM 2.48 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: SEDE DA ESEC URUÇUI-UNA</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,178	2.672,35
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>2.672,35</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							<b>.%</b>
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>2.672,35</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,003	6.018,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.018,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							<b>.%</b>
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.018,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>8.690,35</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>					
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	44,12	44,12				
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	62,84	754,08				
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>798,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>9.488,55</b>

<b>ITEM 2.49 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA</b>							

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,178	2.672,35
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>2.672,35</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>2.672,35</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,003	6.018,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.018,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.018,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>8.690,35</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	44,12		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	62,84		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>798,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>9.488,55</b>

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DO PIAUI		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.40	Ligações locais originadas na COORDENAÇÃO REGIONAL 05	16.060,18
2.41	Ligações locais originadas na PARNA SERRA DAS CONFUSÕES	9.488,55
2.42	Ligações locais originadas na APA E RESEX DELTA DO PARNAÍBA	9.488,55
2.43	Ligações locais originadas na PARNA SETE CIDADES	9.488,55
2.44	Ligações locais originadas na PARNA NASCENTE DO RIO PARNAIBA	9.488,55
2.45	Ligações locais originadas na APA SERRA DA CAPIVARA	10.286,75
2.46	Ligações locais originadas na FLONA PALMARES	9.488,55
2.47	Ligações locais originadas na ESCRITORIO DA ESEC URUÇUI-UMA	9.488,55
2.48	Ligações locais originadas na SEDE DA ESEC URUÇUI-UMA	9.488,55
2.49	Ligações locais originadas na BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA	9.488,55
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		<b>102.255,33</b>

ITEM 2.50 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA ASSU							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,315	4.725,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.725,00</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.863,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		

Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	42,99	42,99
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	70,43	845,16
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>			<b>888,15</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>			<b>11.751,15</b>

<b>ITEM 2.51 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA NISIA FLORESTA</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,315	4.725,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							4.725,00
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							6.138,00
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.863,00</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas				2	42,99		
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses				2	70,43		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>1.776,30</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>12.639,30</b>

<b>ITEM 2.52 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: ESEC SERIDÓ</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,315	4.725,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							4.725,00
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							6.138,00
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.863,00</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	42,99		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	70,43		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>888,15</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.751,15</b>

<b>ITEM 2.53 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: REBIO ATOL DAS ROCAS</b>							



TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,315	4.725,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.725,00</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.138,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.138,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.138,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.863,00</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	42,99		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	70,43		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>888,15</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.751,15</b>

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.50	Ligações locais originadas na FLONA ASSU	11.751,15
2.51	Ligações locais originadas na FLONA NISIA FLORESTA	12.639,30
2.52	Ligações locais originadas na ESEC SERIDÓ	11.751,15
2.53	Ligações locais originadas na REBIO ATOL DAS ROCAS	11.751,15
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITEMS</b>		<b>47.892,75</b>

ITEM 2.54 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS) ESTADO DE SERGIPE							
ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA IBURA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,192	2.883,85
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>2.883,85</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>2.883,85</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,022	6.132,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.132,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.132,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>9.015,85</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	43,21		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	69,87		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>881,65</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>9.897,50</b>

ITEM 2.55 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)
---

ORIGEM DAS CHAMADAS: REBIO SANTA ISABEL							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,192	2.883,85
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>2.883,85</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>2.883,85</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,022	6.132,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.132,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.132,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>9.015,85</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas				2	43,21		
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses				2	69,87		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>1.763,30</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>10.779,15</b>

ITEM 2.56 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA SERRA DE ITABAIANA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,192	2.883,85
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>2.883,85</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>2.883,85</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,022	6.132,00
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.132,00</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.132,00</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>9.015,85</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	43,21		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	69,87		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>881,65</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>9.897,50</b>

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DE SERGIPE		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.54	Ligações locais originadas na FLONA IBURA	9.897,50
2.55	Ligações locais originadas na FLONA SANTA ISABEL	10.779,15
2.56	Ligações locais originadas na PARNA SERRA DE ITABAIANA	9.897,50
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITEMS</b>		<b>30.574,15</b>

ITEM 2.57 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)
---

ESTADO DE TOCANTINS							
ORIGEM DAS CHAMADAS: ESEC SERRA GERAL DO TOCANTINS							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,125	1.872,65
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>1.872,65</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>1.872,65</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,004	6.026,60
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.026,65</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.026,65</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>7.899,65</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas				2	21,80		
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses				2	64,27		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>1.586,08</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>9.485,33</b>

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DE TOCANTINS		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.57	Ligações locais originadas na ESEC SERRA GERAL DO TOCANTINS	9.485,33
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITEMS</b>		<b>9.485,33</b>

ITEM 2.58 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS) ESTADO DO PARÁ							
ORIGEM DAS CHAMADAS: BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000		0,315	4.725,15
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							<b>4.725,15</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							<b>4.725,15</b>
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000		1,023	6.136,16
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							<b>6.136,16</b>
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							<b>6.136,16</b>
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							<b>10.861,31</b>
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1	43,40		
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1	67,65		
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>855,20</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.716,51</b>

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DO PARÁ
------------------------------------

MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.58	Ligações locais originadas na BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA	11.716,51
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		<b>11.716,51</b>

RESUMO GERAL DO ITEM 2	
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)	
ESTADO	SUB-TOTAIS
ALAGOAS	70.525,44
BAHIA	24.567,06
BRASILIA	10.964,93
CEARÁ	120.806,52
MARANHÃO	47.728,60
PARAÍBA	160.779,28
PERNAMBUCO	92.495,01
PIAUÍ	102.255,33
RIO GRANDE DO NORTE	47.892,75
SERGIPE	30.574,15
TOCANTINS	9.485,38
PARÁ	11.716,51
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>729.790,96</b>

ITEM	SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO	VALOR
1	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local – PABX	ESTADO DA PARAIBA	97.807,04
		ESTADO DE PERNAMBUCO	16.515,71
		ESTADO DO PIAUÍ	14.060,98
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>			<b>128.383,73</b>
2	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local –Linhas Diretas	ESTADO DE ALAGOAS	70.525,44
		ESTADO DA BAHIA	24.567,06
		ESTADO DE BRASILIA	10.964,93
		ESTADO DO CEARÁ	120.806,52
		ESTADO DO MARANHÃO	47.728,60
		ESTADO DA PARAIBA	11.716,51
		ESTADO DE PERNAMBUCO	160.779,28
		ESTADO DO PIAUÍ	92.495,01
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	102.255,33
		ESTADO DE SERGIPE	47.892,75
		ESTADO DE TOCANTINS	30.574,15
ESTADO DO PARÁ	9.485,38		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>			<b>729.790,96</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>858.174,69</b>

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (Em papel personalizado da empresa)

**Ao**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio**  
**UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – UAAF/CABEDELO**

**A/C**  
**Senhor Pregoeiro**  
**Ref. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_\_/2012**  
**PROCESSO Nº 02150.000112/2012-14**

Proposta comercial que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para a prestação do Serviço de Telefônico Fixo Comutado – STFC, na(s) modalidade(s) de \_\_\_\_\_ (descrever a(s) modalidade(s) para a(s) qual(is) vai concorrer).

Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tais como salários, adicionais, encargos sociais, benefícios trabalhistas, seguros, encargos tributários/impostos, taxas, margem de remuneração empresarial, materiais, equipamentos e outros necessários ao cumprimento legal do objeto desta licitação.

Prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data fixada para entrega da mesma.

Declaração de que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaração de que a licitante possui capacidade técnica para atender aos serviços especificados no objeto deste Edital.

Para a prestação do STFC na(s) modalidades acima proposta(s), oferecemos o(s) seguinte(s) percentuais de desconto(s) linear(es) para o(s) tipo(s) de tráfego do(s) item(ns) cotado(s), em conformidade com a Planilha de Formação de Preços, de que trata o Anexo II/A do Edital do Pregão em referência:

Assim sendo, o(s) valor(es) total(is) do(s) item(ns) cotado(s) e total da nossa proposta, a ser ofertado(s), é da seguinte ordem:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local – PABX	ESTADO DA PARAIBA
		ESTADO DE PERNAMBUCO
		ESTADO DO PIAUÍ
2	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local –Linhas Diretas	ESTADO DE ALAGOAS
		ESTADO DA BAHIA
		ESTADO DE BRASÍLIA
		ESTADO DO CEARÁ
		ESTADO DO MARANHÃO
		ESTADO DA PARAIBA
	ESTADO DE PERNAMBUCO	

		ESTADO DO PIAUÍ	
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
		ESTADO DE SERGIPE	
		ESTADO DE TOCANTINS	
		ESTADO DO PARÁ	
3	Serviço de Longa Distância Intra e Inter-Regional	ESTADO DE ALAGOAS	
		ESTADO DA BAHIA	
		ESTADO DE BRASÍLIA	
		ESTADO DO CEARÁ	
		ESTADO DO MARANHÃO	
		ESTADO DA PARAIBA	
		ESTADO DE PERNAMBUCO	
		ESTADO DO PIAUÍ	
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
		ESTADO DE SERGIPE	
		ESTADO DE TOCANTINS	
4	Serviço de Longa Distância Internacional	ESTADO DA PARAIBA	
		ESTADO DE PERNAMBUCO	
		ESTADO DO PIAUÍ	
<b>TOTAL GERAL</b>			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Outrossim, o prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados da entrega da mesma.

#### 1. DADOS DA EMPRESA

Empresa: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade/RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

### ANEXO III- A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2012  
PROCESSO: **02150.000112/2012-14**

**OBSERVAÇÃO:** Para efeito de cálculo da tarifação adotada pela operadora, informamos que a quantidade de minutos estimada, corresponde a minutos conversáveis. Utilizar como parâmetro para utilização ds fórmulas da ANATEL, o seguinte: 70% (setenta por cento) das ligações efetuadas são maiores que um minuto e 30%(trinta por cento) das ligações efetuadas são menores que 1 minuto. Especificar a Fórmula utilizada para a conversão de acordo com a tarifação da concessionária na proposta de preços. O tmcChm médio é de 30(trinta) segundos.

ITEM 01 – MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS) ESTADO PARAIBA							
ITEM 1.1. – MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: UAAF CABEDELO							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	10.000	3	30.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas tronco				5			
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas tronco em 12 meses				5			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

ITEM 1.2. – MODALIDADE: LOCAL(LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE AVES SILVESTRES							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	10.000	3	30.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							

<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>			.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>			
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>			
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas tronco		6	
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas tronco em 12 meses		6	
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>			

<b>ITEM 1.3 – MODALIDADE: LOCAL(LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: CENTRO DE PRIMATAS BRASILEIRO</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	10.000	3	30.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>				.%			
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>				.%			
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>				
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas tronco		3					
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas tronco em 12 meses		3					
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>ITEM 1.4 – MODALIDADE: LOCAL(LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: RESERVA BIOLÓGICA GUARIBAS</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>				.%			
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>				.%			
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>				
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas tronco		2					
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas tronco em 12 meses		2					
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							



ITEM 1.5 – MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: APA BARRA DE MAMANGUAPE							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas tronco				2			
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas tronco em 12 meses				2			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

RESUMO GERAL DO ITEM 01 – ESTADO DE PARAÍBA		
MODALIDADE: LIGAÇÕES LOCAIS ORIGINADAS EM LINHAS TRONCO ANALÓGICAS DENTRO		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
1.1	Ligações locais originadas em UAAF – CABEDELÓ	
1.2	Ligações locais originadas em CEMAVE	
1.3	Ligações locais originadas em CPB	
1.4	Ligações locais originadas em REBIO GUARIBAS	
1.5	Ligações locais originadas em APA BARRA DE MAMANGUAPE	
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		

ITEM 1.6 – MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS) ESTADO PERNAMBUCO							
ORIGEM DAS CHAMADAS: CENTRO DE MAMIFEROS AQUATICOS							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.500	3	7.500			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas tronco				6			

Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas tronco em 12 meses	6	
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>		

RESUMO GERAL DO ITEM 01 – ESTADO DE PERNAMBUCO		
MODALIDADE: LIGAÇÕES LOCAIS ORIGINADAS EM LINHAS TRONCO ANALOGICAS		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
1.6	Ligações locais originadas em CMA – CENTRO DE MAMIFEROS AQUATICOS	
<b>VALOR TOTAL DO SUBITEM</b>		

ITEM 1.7 – MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS TRONCOS ANALÓGICAS) ESTADO PIAUÍ							
ORIGEM DAS CHAMADAS: COORDENAÇÃO REGIONAL 5							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	10.000	3	30.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas tronco				3			
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas tronco em 12 meses				3			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

RESUMO DO ITEM 01 – ESTADO DO PIAUÍ		
MODALIDADE: LIGAÇÕES LOCAIS ORIGINADAS EM LINHAS TRONCO ANALOGICAS		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
1.7	Ligações locais originadas na COORDENAÇÃO REGIONAL 5	
<b>VALOR TOTAL DO SUBITEM</b>		

RESUMO GERAL DO ITEM 1		
MODALIDADE: LIGAÇÕES LOCAIS ORIGINADAS EM LINHAS TRONCO ANALOGICAS		
DESCRIÇÃO		SUB-TOTAIS
PARAIBA		
PERNAMBUCO		
PIAUÍ		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 1</b>		

ITEM 02 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS) ESTADO ALAGOAS	
ITEM 2.1. – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS) ORIGEM DAS CHAMADAS: ESEC DE MURICI	

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

ITEM 2.2. – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: APA PIAÇABUÇU							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

ITEM 2.3. – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: BASE OPERACIONAL DA APA COSTA DOS CORAIS							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%

<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>ITEM 2.4. – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: REBIO PEDRA TALHADA</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>ITEM 2.5. – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: RESEX LAGOA DO JEQUIÁ</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		

Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>		

ITEM 2.6. – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DE ALAGOAS		
MODALIDADE: (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.1	Ligações locais originadas na ESEC MURIÇI	
2.2	Ligações locais originadas na APA PIAÇABUÇU	
2.3	Ligações locais originadas na APA COSTA DOS CORAIS	
2.4	Ligações locais originadas na REBIO PEDRA TALHADA	
2.5	Ligações locais originadas na RESEX LAGOA DE JEQUIÁ	
2.6	Ligações locais originadas na BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA	
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		

ITEM 2.7 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS) ESTADO DA BAHIA							
ORIGEM DAS CHAMADAS: ESEC RASO DA CATARINA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							

<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>		
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas	2	
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses	2	
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>		

<b>ITEM 2.8 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: CEMAVE – BASE DE PESQUISA ARARA AZUL-DE-LEAR EM JEREMOABO</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>					
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1						
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1						
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DA BAHIA</b>		
<b>MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.7	Ligações locais originadas na ESEC RASO DA CATARINA	
2.8	Ligações locais originadas na CEMAVE – BASE DE PESQUISA ARARA AZUL-DE-LEAR	
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		

<b>ITEM 2.9 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ESTADO DE BRASILIA</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: BASE MULTIFUNCIÓNADO CEMAVE</b>							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							

<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>		

<b>RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DA BRASÍLIA</b>		
<b>MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>		
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SUB-TOTAIS</b>
2.9	Ligações locais originadas na BASE MULTIFUNCIONAL DO CEMAVE	
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		

<b>ITEM 2.10 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ESTADO DO CEARÁ</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA UBAJARA</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>			
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta			1				
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses			1				
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>ITEM 2.11 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA DE SOBRAL</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							

<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>		

<b>ITEM 2.12 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA DE JERICOACOARA</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>					
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1						
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1						
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>ITEM 2.13 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: RESEX BATOQUE</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%</b>							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>					
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1						
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1						
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>ITEM 2.14 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA ARARIPE – APODI</b>							



TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				3			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				3			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

ITEM 2.15 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: APA SERRA DO IBIAPABA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

ITEM 2.16 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: RESEX ESEC CASTANHÃO							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%

<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>ITEM 2.17 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: APA CHAPADA DO ARARIPE</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>ITEM 2.18 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: RESEX PRAINHA DO CANTO VERDE</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		

Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>		

ITEM 2.19 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: ESEC DE AIUABA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DO CEARÁ		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.10	Ligações locais originadas na PARNA DE UBAJARA	
2.11	Ligações locais originadas na FLONA DE SOBRAL	
2.12	Ligações locais originadas na PARNA DE JERICOACOARA	
2.13	Ligações locais originadas na RESEX BATOQUE	
2.14	Ligações locais originadas na FLONA ARARIPE – APODI	
2.15	Ligações locais originadas na APA SERRA DE IBIAPABA	
2.16	Ligações locais originadas na ESEC CASTANHÃO	
2.17	Ligações locais originadas na APA DA CHAPADA DO ARARIPE	
2.18	Ligações locais originadas na RESEX PRAINHA DO CANTO VERDE	
2.19	Ligações locais originadas na ESEC AIUABA	
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		

ITEM 2.20 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ESTADO DO MARANHÃO							
ORIGEM DAS CHAMADAS: RESEX CHAPADA LIMPA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							

FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>ITEM 2.21 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA LENÇÓIS MARANHENSES</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>ITEM 2.22 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA CHAPADA DAS MESAS</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas				2			

Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses	2	
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>		

**ITEM 2.23 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

ORIGEM DAS CHAMADAS: BASE CMA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DO MARANHÃO		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.20	Ligações locais originadas na RESEX CHAPADA LIMPA	
2.21	Ligações locais originadas na PARNA LENÇÓIS MARANHENSES	
2.22	Ligações locais originadas na PARNA CHAPADA DAS MESAS	
2.23	Ligações locais originadas na BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA	
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		

**ITEM 2.24– MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

ORIGEM DAS CHAMADAS: UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – UAAF – CABEDELO							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	10.000	3	30.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		

Valor da Habilitação de 2(uma) linha direta	1	
Valor da assinatura básica de 2 (uma) linha direta em 12 meses	1	
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>		

**ITEM 2.25 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: COORDENAÇÃO REGIONAL 06 – CR6**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	10.000	3	30.000			

**SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)**

**PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:** .%

**VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			

**SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)**

**PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:** .%

**VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)**

**TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	

**SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS**

**VALOR TOTAL DO ITEM**

**ITEM 2.26– MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: CPB**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			

**SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)**

**PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:** .%

**VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.500	3	7.500			

**SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)**

**PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:** .%

**VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)**

**TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	

**SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS**

**VALOR TOTAL DO ITEM**

**ITEM 2.27 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: CEMAVE**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.500	3	7.500			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

ITEM 2.28 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA DA RESTINGA DE CABEDELO							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>10.834,78</b>

ITEM 2.29 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: APA BARRA DE MAMANGUAPE - ESCRITÓRIO							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%

<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>ITEM 2.30 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: APA BARRA DE MAMANGUAPE - BASE</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>ITEM 2.31 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: RESEX ACAÚ-GOIANA</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		



Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>		

ITEM 2.32 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: REBIO GUARIBAS							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 2(uma) linha direta				2			
Valor da assinatura básica de 2 (uma) linha direta em 12 meses				2			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DA PARAIBA		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.24	Ligações locais originadas na UAAF – CABEDELO	
2.25	Ligações locais originadas na COORDENAÇÃO REGIONAL 06	
2.26	Ligações locais originadas na CPB	
2.27	Ligações locais originadas na CEMAVE	
2.28	Ligações locais originadas na FLONA RESTINGA DE CABEDELO	
2.29	Ligações locais originadas na APA BARRA DE MAMANGUAPE - ESCRITORIO	
2.30	Ligações locais originadas na APA BARRA DE MAMANGUAPE - BASE	
2.31	Ligações locais originadas na RESEX ACAÚ GOIANA	
2.32	Ligações locais originadas na REBIO GUARIBAS	
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		

ITEM 2.33 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ESTADO DE PERNAMBUCO							
ORIGEM DAS CHAMADAS: CENTRO DE MAMIFEROS AQUATICOS - CMA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de	2.500	3	7.500			

	Segunda a sexta-feira						
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas				2			
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses				2			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

ITEM 2.34 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: REBIO SERRA NEGRA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

ITEM 2.35 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA NEGREIROS							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b> .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			

<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	

**ITEM 2.36 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: APA E PARNA MARINHO DE FERNANDO DE NORONHA**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			

**SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)**

**PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:** .%

**VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			

**SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)**

**PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:** .%

**VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)**

**TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Valor da Habilitação de 4 (quatro) linha direta	4	
Valor da assinatura básica de 4 (quatro) linha direta em 12 meses	4	

**SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS**

**VALOR TOTAL DO ITEM**

**ITEM 2.37 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA DO CATIMBAU**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			

**SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)**

**PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:** .%

**VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			

**SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)**

**PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:** .%

**VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)**

**TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	

**SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS**

**VALOR TOTAL DO ITEM**

**ITEM 2.38 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: REBIO SALTINHO**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

ITEM 2.39 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: APA COSTA DOS CORAIS							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS (ANO (ESTIMADA))	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DE PERNAMBUCO		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.33	Ligações locais originadas na CENTRO DE MAMIFEROS AQUATICOS	
2.34	Ligações locais originadas na FLONA SERRA NEGRA	
2.35	Ligações locais originadas na FLONA NEGREIROS	
2.36	Ligações locais originadas na APA E PARNA MARINHO FERNANDO DE NORONHA	
2.37	Ligações locais originadas na PARNA DO CATIMBAU	
2.38	Ligações locais originadas na REBIO SALTINHO	
2.39	Ligações locais originadas na APA COSTA DOS CORAIS	
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		

ITEM 2.40 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS) ESTADO DO PIAUÍ							
ORIGEM DAS CHAMADAS: COORDENAÇÃO REGIONAL 05							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

ITEM 2.41 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA SERRA DAS CONFUSÕES							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

ITEM 2.42 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: APA E RESEX DELTA DO PARNAÍBA							

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

**ITEM 2.43 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA SETE CIDADES**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

**ITEM 2.44– MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA NASCENTES DO RIO PARNAIBA**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							

<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>ITEM 2.45 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA SERRA DA CAPIVARA</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas				2			
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses				2			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

<b>ITEM 2.46 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)</b>							
<b>ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA PALMARES</b>							
<b>TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO</b>	<b>HORÁRIO DAS CHAMADAS</b>	<b>QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)</b>	<b>TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)</b>	<b>EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:</b>							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>		

ITEM 2.47 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: ESCRITORIO ESEC URUÇUI-UNA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO					
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1						
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1						
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

ITEM 2.48 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: SEDE DA ESEC URUÇUI-UNA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO					
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1						
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1						
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

ITEM 2.49 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA							



TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DO PIAUI		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.40	Ligações locais originadas na COORDENAÇÃO REGIONAL 05	
2.41	Ligações locais originadas na PARNA SERRA DAS CONFUSÕES	
2.42	Ligações locais originadas na APA E RESEX DELTA DO PARNAÍBA	
2.43	Ligações locais originadas na PARNA SETE CIDADES	
2.44	Ligações locais originadas na PARNA NASCENTE DO RIO PARNAIBA	
2.45	Ligações locais originadas na APA SERRA DA CAPIVARA	
2.46	Ligações locais originadas na FLONA PALMARES	
2.47	Ligações locais originadas na ESCRITORIO DA ESEC URUÇUI-UMA	
2.48	Ligações locais originadas na SEDE DA ESEC URUÇUI-UMA	
2.49	Ligações locais originadas na BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA	
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITENS</b>		

ITEM 2.50 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS) ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA ASSU							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		

Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>		

**ITEM 2.51 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA NISIA FLORESTA**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			

**SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)**

**PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:** .%

**VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			

**SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)**

**PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:** .%

**VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)**

**TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas	2	
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses	2	

**SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS**

**VALOR TOTAL DO ITEM**

**ITEM 2.52 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: ESEC SERIDÓ**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			

**SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)**

**PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:** .%

**VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			

**SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)**

**PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:** .%

**VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)**

**TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta	1	
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses	1	

**SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS**

**VALOR TOTAL DO ITEM**

**ITEM 2.53 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

**ORIGEM DAS CHAMADAS: REBIO ATOL DAS ROCAS**

TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.50	Ligações locais originadas na FLONA ASSU	
2.51	Ligações locais originadas na FLONA NISIA FLORESTA	
2.52	Ligações locais originadas na ESEC SERIDÓ	
2.53	Ligações locais originadas na REBIO ATOL DAS ROCAS	
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITEMS</b>		

ITEM 2.54 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS) ESTADO DE SERGIPE							
ORIGEM DAS CHAMADAS: FLONA IBURA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES:							.%
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

**ITEM 2.55 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)**

ORIGEM DAS CHAMADAS: REBIO SANTA ISABEL							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas				2			
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses				2			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

ITEM 2.56 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)							
ORIGEM DAS CHAMADAS: PARNA SERRA DE ITABAIANA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DE SERGIPE		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.54	Ligações locais originadas na FLONA IBURA	
2.55	Ligações locais originadas na FLONA SANTA ISABEL	
2.56	Ligações locais originadas na PARNA SERRA DE ITABAIANA	
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITEMS</b>		

ITEM 2.57 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)
---

ESTADO DE TOCANTINS							
ORIGEM DAS CHAMADAS: ESEC SERRA GERAL DO TOCANTINS							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 2 (duas) linhas diretas				2			
Valor da assinatura básica de 2 (duas) linhas diretas em 12 meses				2			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DE TOCANTINS		
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.57	Ligações locais originadas na ESEC SERRA GERAL DO TOCANTINS	
<b>VALOR TOTAL DOS SUBITEMS</b>		

ITEM 2.58 – MODALIDADE LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS) ESTADO DO PARÁ							
ORIGEM DAS CHAMADAS: BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA							
TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO	HORÁRIO DAS CHAMADAS	QUANTIDADE DE CHAMADAS /ANO (ESTIMADA)	TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (EM MINUTOS)	QUANTIDADE ESTIMADA (EM MINUTOS)	EQUIVALENTE DE TARIFAÇÃO ADOTADO PELA OPERADORA EM MINUTOS (ESTIMADO)	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL (R\$)
FIXO/FIXO	NORMAL de Segunda a sexta-feira	5.000	3	15.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Fixo)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (1)</b>							
FIXO/MÓVEL	NORMAL de Segunda a sexta-feira	2.000	3	6.000			
<b>SUB-TOTAL (Fixo/Móvel)</b>							
PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O PERFIL DE TRÁFEGO EM 12 MESES: .%							
<b>VALOR PARCIAL COM DESCONTO (2)</b>							
<b>TOTAL PARCIAL (Fixo/Fixo) + (Fixo/Móvel)</b>							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		
Valor da Habilitação de 1 (uma) linha direta				1			
Valor da assinatura básica de 1 (uma) linha direta em 12 meses				1			
<b>SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							

RESUMO DO ITEM 02 – ESTADO DO PARÁ
------------------------------------

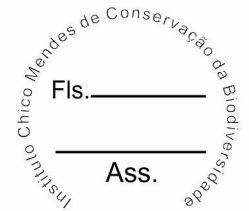
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAIS
2.57	Ligações locais originadas na BASE MULTIFUNCIONAL DO CMA	
VALOR TOTAL DOS SUBITENS		

RESUMO GERAL DO ITEM 2	
MODALIDADE: LOCAL (LIGAÇÕES LOCAIS PROVENIENTES DE LINHAS DIRETAS)	
ESTADO	SUB-TOTAIS
ALAGOAS	
BAHIA	
BRASILIA	
CEARÁ	
MARANHÃO	
PARAÍBA	
PERNAMBUCO	
PIAUÍ	
RIO GRANDE DO NORTE	
SERGIPE	
TOCANTINS	
PARÁ	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**Diretoria de Planejamento, Administração e Logística**  
**Unidade Avançada Administrativa e Financeira – Cabedelo**

BR 230, KM 10 - Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Cabedelo-PB- Cep: 58.310-300  
Fone: (83) 3246-0243 / 3245-2243 - Email: licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ICMBio Nº \_\_\_\_\_/2012.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO-STFC, MODALIDADE LOCAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, Autarquia Federal, em regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 11.516 de 28 de agosto de 2007, com sede e foro em Brasília/DF e jurisdição em todo o Território Nacional, sediada na Av, EQSW 103/104 BL. C, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o nº 08.829.974/0001-94, através de sua **Unidade Avançada de Administração e Finanças - Cabedelo**, situada na BR 230, Km 11, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo, cidade de Cabedelo, CEP: 58.310.000, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o nº 08.829.974/0003-56 doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua responsável, **Sra. IONE SAMPAIO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 057893851-IFP/RJ e inscrita no CPF nº 679.268.947-53, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 273 de 15/06/2010, publicada no D.O.U de 16/06/2010 e a Portaria nº 138/2010 de 30/03/2010, publicada no D.O.U de 31/03/2010 residente e domiciliada em Cabedelo/PB e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no **CNPJ/CGC Nº \_\_\_\_\_**, residente e domiciliada a \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ – CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr(a) \_\_\_\_\_**, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observando o que consta no **Processo nº 02150.000112/2012-14**, principalmente o contido no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2012, bem como na proposta da contratada adjudicada, elaborado de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



## CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local, para as unidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, nos estados de Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, apoiadas pela Unidade Avançada de Administração e Finanças em Cabedelo.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Vinculam-se ao presente contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2012, bem como a proposta da contratada, ambos com seus Anexos e demais documentos que compõem o processo em referência, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

- 2.1 Para efeito desta licitação, bem, ainda, em se tratando de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- a. **ANATEL** – Agência Nacional de Telecomunicações, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com função de órgão regulador das telecomunicações e sede em Brasília -DF;
- b. **REGIÃO** – Divisão Geográfica constituída dos estados definidos nos Anexos do PGO;
- c. **SETOR** – Subdivisão geográfica das regiões, constituídas de estados e/ou municípios, conforme definido no PGO;
- d. **ÁREA LOCAL** – Área geográfica contínua de prestação de serviços, definida pela ANATEL, segundo critérios técnicos e econômicos, onde é prestado o STFC na modalidade local;
- e. **ÁREA CONURBADA** – Área de prestação do STFC contida nos limites do conjunto de duas ou mais áreas locais distintas cujas zonas urbanas tenham se tornado limítrofes umas das outras, constituindo um todo continuamente urbanizado, podendo ser separadas por rios, lagos, baías, braços oceânicos ou por distância de até mil metros;
- f. **SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO** – STFC – Definido no Plano Geral de Outorga como serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processo de telefonia;
- g. **TELEFONIA LOCAL** -É o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em uma mesma Área Local;
- h. **TELEFONIA DE LONGA DISTÂNCIA INTRA-REGIONAL** – É o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em Áreas Locais distintas localizadas em uma mesma Região definida no PGO;
- i. **TELEFONIA DE LONGA DISTÂNCIA INTER-REGIONAL** – É o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais,



destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em Áreas Locais distintas localizadas em diferentes regiões dentre aquelas definidas pelo PGO;

- j. **TELEFONIA DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL** -É o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre um ponto fixo situado no território nacional e um outro no exterior;
- k. **PRESTADORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO** – Empresa outorgada/autorizada para prestar o serviço telefônico fixo comutado nas modalidades local, nacional ou internacional;
- l. **LINHA DIRETA** -Linha telefônica que interliga o Contratante diretamente à central da concessionária local de telefonia fixa, sem passar pela central privada do Contratante;
- m. **LINHA TRONCO BIDIRECIONAL** – Enlace que interliga a central privativa de comutação telefônica – CPCT a uma central telefônica pública ou outros dispositivos da prestadora do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, utilizado tanto para o tráfego de entrada como para o tráfego de saída;
- n. **PERFIL DE TRÁFEGO** – Assim entendido o quantitativo médio anual estimado, em minutos, de ligações telefônicas efetuadas, em função do horário e das localidades de destino de maior ocorrência e levando em consideração o tempo médio de duração das chamadas;
- o. **PLANO DE SERVIÇO** – Documento que descreve as condições de prestação do serviço quanto ao seu acesso, manutenção do direito de uso, utilização de serviços eventuais e suplementares a eles inerentes, as tarifas ou preços associados, seus valores e as regras e critérios de aplicação;
- p. **PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS** – Entendido como Plano de Serviço de oferta obrigatória e não discriminatória a todos os usuários ou interessados do serviço;
- q. **USUÁRIO** – Pessoa que se utiliza do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC independentemente de assinatura ou inscrição junto à prestadora do serviço;
- r. **ADIMPLENTO** – O cumprimento completo da prestação do serviço, ou de parcela deste, que põe termo à respectiva obrigação total, ou parcial, e cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança;
- s. **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** – O documento de caráter informativo, contendo o detalhamento da composição de preços necessário à análise e comparação das propostas de prestação de serviços;
- t. **CONTRATO** – É todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;
- u. **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio** – Órgão licitador;
- v. **LICITANTE** – Pessoa jurídica que adquiriu o edital e seus elementos constitutivos/anexos;

- w. **LICITANTE VENCEDORA** -Pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA -DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 3.1 O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

### **CLÁUSULA QUARTA -DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

- 4.1 Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 9.472/97, alterada pela Lei 9.986, de 18/07/2000, e do respectivo contrato de concessão ou termo de autorização assinado com a ANATEL, sem prejuízo das responsabilidades constantes no subitem 12.1 do edital, conforme segue:

- a) responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL;
- b) zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que por ventura venham a ocorrer, serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas;
- c) atender às solicitações, de imediato, corrigindo no prazo máximo de até 8 (oito) horas, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;
- d) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- e) implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;
- f) prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-se sempre em perfeita ordem;
- g) fornecer, mensalmente, ou quando solicitado, o demonstrativo de utilização dos serviços, por linha ou tronco telefônico, conforme determinado pelo contratante;
- h) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 4.2 O contratante obriga-se a:

- a) exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- b) assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- c) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

- d) documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;
- e) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante, não devem ser interrompidas;
- f) emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- g) disponibilizar instalações necessárias à prestação dos serviços;
- h) relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com indicação do respectivo estado de conservação;
- i) permitir o acesso dos empregados da contratada, quando necessário, para execução dos serviços;
- j) indicar as áreas onde os serviços serão executados;
- l) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- m) proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuados;
- n) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS E DESCONTO BÁSICO**

**5.1** O Plano Básico do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC local é regido pela Lei nº 9.472/97, de 16/07/97, alterada pela Lei 9.986, de 18/07/2000.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** -O percentual de desconto ofertado pela contratada para a execução dos Serviços é de:

- a) \_\_\_\_% (\_\_\_\_por cento) para o Serviço Local (linha direta), sobre o somatório do resultado obtido pela quantidade de minutos x preços das ligações telefônicas contido no Plano Básico de Serviços, ou plano alternativo da operadora.
- b) \_\_\_\_% (\_\_\_\_por cento) para o Serviço Local (linha direta), sobre o somatório do resultado obtido pela quantidade de minutos x preços das ligações telefônicas contido no Plano Básico de Serviços, ou plano alternativo da operadora.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será efetuado mensalmente, mediante emissão de fatura detalhada dos serviços e atestada por servidor designado para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** -O pagamento das contas telefônicas será efetuado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, mediante consulta “ON-LINE” e juntada aos autos do processo a “Declaração de Situação” da mesma extraída

daquele Sistema. Estando o SICAF vencido, a empresa será comunicada para atualização do mesmo.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** -Os preços cobrados pela CONTRATADA nas contas telefônicas deverão ser aqueles constantes do seu PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS, ou PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇOS da contratada, aprovado pela ANATEL, aplicando-se sobre o total a ser pago, isto é, sobre o valor do faturado, o desconto oferecido na proposta adjudicada.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** -As contribuições e tributos relativos ao ICMS, CSLL, PIS/PASEP serão cobrados pelas alíquotas vigentes.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A incidência de novos tributos ou a alteração das alíquotas vigentes na base de cálculo, acarretará modificação correspondente nos preços pactuados.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal da parte incontroversa, não acarretando qualquer ônus para o contratante, conforme previsão expressa do Regulamento do STFC.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As tarifas serão reajustadas conforme homologação do Poder Concedente, sendo tal reajuste de aplicação imediatamente e automática, devendo ser utilizado como índice de reajuste o IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), expedida pela Agencia Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ou outro que venha a substituí-lo no setor de telecomunicações;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A Contratada deverá informar à UAAF/Cabedelo-ICMBio o reajuste ou redução de tarifas divulgados pela ANATEL;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Na hipótese de a tarifa mensal vier a ser majorada, a UAAF/Cabedelo- ICMBio passará a pagar os novos valores a partir da data de sua vigência, independente da assinatura de Termo Aditivo ao Contrato, mediante apostilamento nos autos do processo administrativo.

**SUBCLAUSULA QUARTA** - A contratada assegurará a Contratante o repasse dos descontos porventura disponibilizados ao mercado, para clientes de perfil e porte similar ao da contratante, mediante solicitação expressa desta, sempre que esses forem mais vantajosos do que o Plano de Serviços constates deste contrato, desde que devidamente homologados pela ANATEL.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E ECONÔMICA DA DESPESA**

**8.1** O valor total estimado da contratação é de R\$. \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ), correndo a despesa à conta dos recursos consignados ao contratante, no presente exercício, sob a seguinte classificação:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso: 0100, 0174 e 0250

Plano de Trabalho: 02471, 02472 e 02474

Nº de Empenho: 2012NE

Data:

Valor Empenhado: R\$

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** -Nos exercícios subseqüentes a despesa correrá à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, registrando-se por simples apostila o crédito e empenho para sua cobertura, em conformidade com o parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA -DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** O contratante designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços ou fornecimento, quando entender que sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS EQUIPAMENTOS PARA ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS

**10.1** A CONTRATADA fornecerá nas unidades, onde não existirem condições técnicas (rede física), os equipamentos de rádio, antenas, receptores e transmissores ou outra forma de acesso para a ativação das linhas. O valor do investimento para ativação das linhas, deverá ter o seu faturamento efetuado na primeira fatura, após a ativação das linhas.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A manutenção dos equipamentos será por conta da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, podendo para tanto, cobrar as taxas referentes a manutenção dos equipamentos de acordo com o estabelecido pela Agência Nacional de Telecomunicações e Tabelas de Preços constantes no Plano da operadora.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os equipamentos e benfeitorias necessários à ativação das linhas poderão ser instalados mediante comodato ou passar a integrar o patrimônio do ICMBio, após o encerramento do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA -DA VIGÊNCIA

- 11.1** A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS SANÇÕES**

- 12.1** Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:
- a. Advertência;
  - b. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da fatura mensal por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia;
  - c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura mensal, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.
  - d. impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF; pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela UAAF/Cabedelo- ICMBio ou cobrada judicialmente.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração do contratante que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 13.1** São motivos para a rescisão do presente Contrato:
- I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - III a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - IV o atraso injustificado no início do serviço ou do fornecimento;
  - V a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

- VI a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
- VII o não atendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X a dissolução da sociedade, ou o falecimento do contratado;
- XI a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII a supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- XIV a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço ou fornecimento nos prazos contratuais;
- XVII a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão deste contrato poderá ser:

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta Cláusula;
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III judicial nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta Cláusula, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento de custo da desmobilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** O contratante publicará, no Diário Oficial da União, o extrato deste contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, correndo a despesa por conta do contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa/PB, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2** E por estarem assim justas e acertadas celebram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

João Pessoa, de de 2012.

CONTRATANTE  
Chefe da Unidade Avançada de Administração e  
Finanças/UAAF-CABEDELLO/ICMBio

CONTRATADO  
Assinatura do Representante Legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
C.I.: \_\_\_\_\_ C.I.: \_\_\_\_\_